

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS

1º Trimestre de 2025

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
Órgão Superior



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

MINISTRO DO TRABALHO

LUIZ MARINHO

SECRETÁRIO-EXECUTIVO

FRANCISCO MACENA DA SILVA

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

ROGERIO XAVIER ROCHA

Coordenador-Geral de Contabilidade e Custos

WELINTON VITOR DOS SANTOS

Coordenadora de Contabilidade

PATRICIA DE MELO COSTA

Elaboração

Tatiane Aguiar de Oliveira

Equipe Setorial Contábil

Crislaine dos Santos Diniz

Diego Miranda Machado Maia

Francisco Wanderley Menezes da Silva

Nina Lubiane Gomes de Souza

Raimundo Geraldo Ribeiro

Tatiane Aguiar de Oliveira

Thaise Munique Fonseca Mariz de Medeiros

Informações:

Telefone: 2031- 6031

Correio eletrônico: ccont@trabalho.gov.br

Sumário

I – CONTEXTO OPERACIONAL	4
III - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	8
BALANÇO PATRIMONIAL	8
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	11
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	12
BALANÇO FINANCEIRO	14
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	15
IV – NOTAS EXPLICATIVAS	16
1. BALANÇO PATRIMONIAL.....	18
1.1 Caixa e Equivalentes de Caixa	18
2. Créditos de Curto e Longo Prazo	24
2.1 Empréstimos e Financiamentos Concedidos	24
2.2 Demais Créditos e Valores.....	27
2.3 (-) Ajuste para Perdas em Créditos.....	29
3. IMOBILIZADO	44
3.1 Bens Móveis	46
3.2 Bens Imóveis.....	47
4. INTANGÍVEL	48
5. PASSIVO	49
5.1 Passivo Circulante	49
5.2 Passivo Não Circulante	50
5.2.1 Provisões	51
5.2.2 Demais Obrigações	58
5.2.3 Ajustes de Exercícios Anteriores	58
5.3 Patrimônio Líquido	59
6. CONTAS DE CONTROLE	60
6.1 Convênios e Instrumentos Congêneres	61
6.2 Contratos em Execução.....	61
6.4 Passivos Contingentes	64
7. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	66
7.1 Resultado Patrimonial.....	66
7.2 Variações Patrimoniais Aumentativas - VPA.....	66
7.3 Variações Patrimoniais Diminutivas - VPD.....	66
7.4 Desempenho Financeiro	66
7.5 Desempenho Não Financeiro	67
7.6 Demonstração das Variações Patrimoniais - Ajustada	67
8 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	70
8.1 Conciliação: Balanço Orçamentário x Demonstração dos Fluxos de Caixa	70
8.2 Restos a Pagar.....	72
9 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	77
9.1 Geração Líquida de Caixa	77
9.2 Atividades Operacionais.....	77
9.3 Conciliação: Demonstração dos Fluxos de Caixa x Caixa e Equivalentes de Caixa	77
10. BALANÇO FINANCEIRO	78
10.1 Resultado Financeiro.....	78
10.2 Receitas e Despesas Orçamentárias	78
10.3 Transferências Financeiras – Recebidas e Concedidas.....	78
10.4 Pagamentos e Recebimentos Extra orçamentários	78
12 – ANEXO	79

LISTA DE SIGLAS e ABREVIACÕES

BF – Balanço Financeiro
BO – Balanço Orçamentário
BP – Balanço Patrimonial
BCB - Banco Central do Brasil
CEF – Caixa Econômica Federal
CF – Constituição Federal
CFC – Conselho Federal de Contabilidade
CGFIN – Coordenação-Geral de Recursos Financeiros
CTU - Conta Única do Tesouro Nacional
DCON – Demonstrações Contábeis
DFC – Demonstração dos Fluxos de Caixa
DVP – Demonstração das Variações Patrimoniais
FAT – Fundo de Amparo ao Trabalhador
INSS – Instituto Nacional do Seguro Social
LOA – Lei orçamentária anual
MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público
ME – Ministério da Economia
MTE – Ministério do Trabalho e Emprego
MTP – Ministério do Trabalho e Previdência
NBC ASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público
NBC TSP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público
OFSS – Orçamento Fiscal e Seguridade Social
PCASP – Plano de Contas Aplicada ao Setor Público
RP – Restos a Pagar
SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
SPIUNET – Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial
SPU – Secretaria de Patrimônio da União
STN – Secretaria do Tesouro Nacional
SRFB – Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil
TCE - Tomada de Contas Especial
UG – Unidade Gestora
VPA – Variação Patrimonial Aumentativa
VPD – Variação Patrimonial Diminutiva

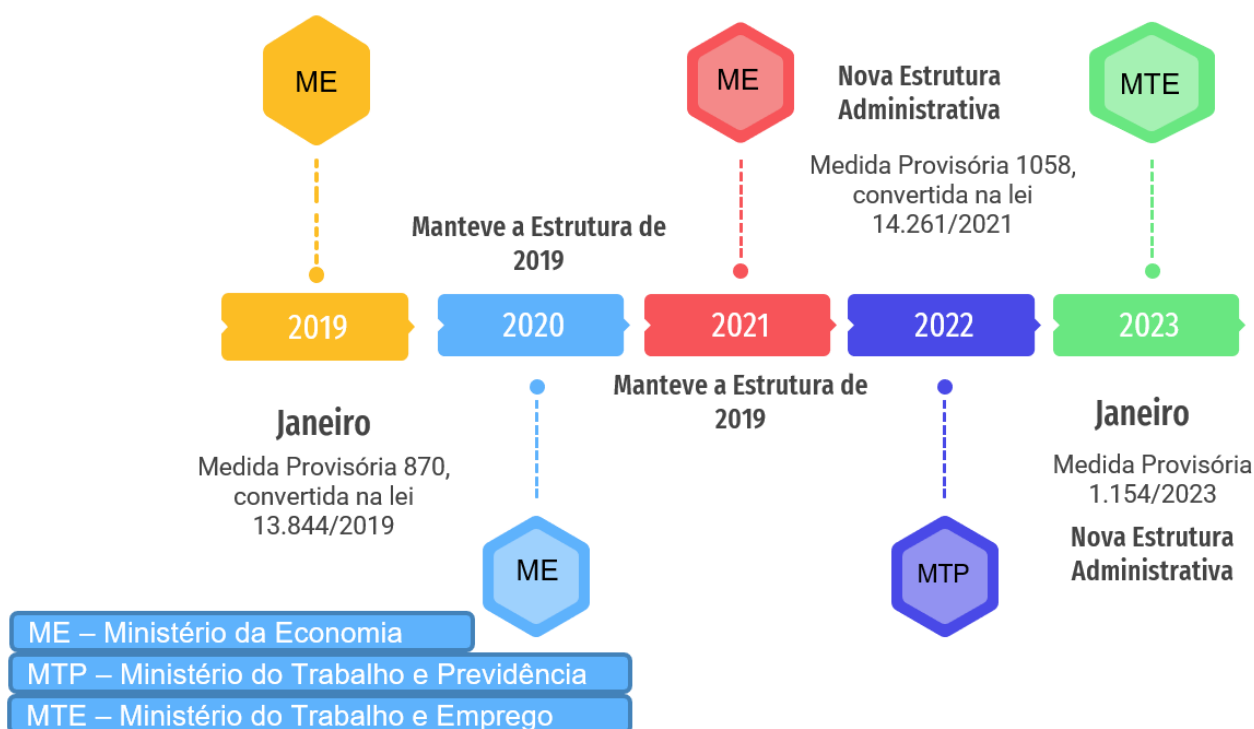
I – CONTEXTO OPERACIONAL

O Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, inscrito no CNPJ nº 23.612.685/0001-22, localizado no endereço Esplanada dos Ministérios, Bloco F, CEP 70.059-900 é órgão da Administração Pública Direta do Governo Federal.

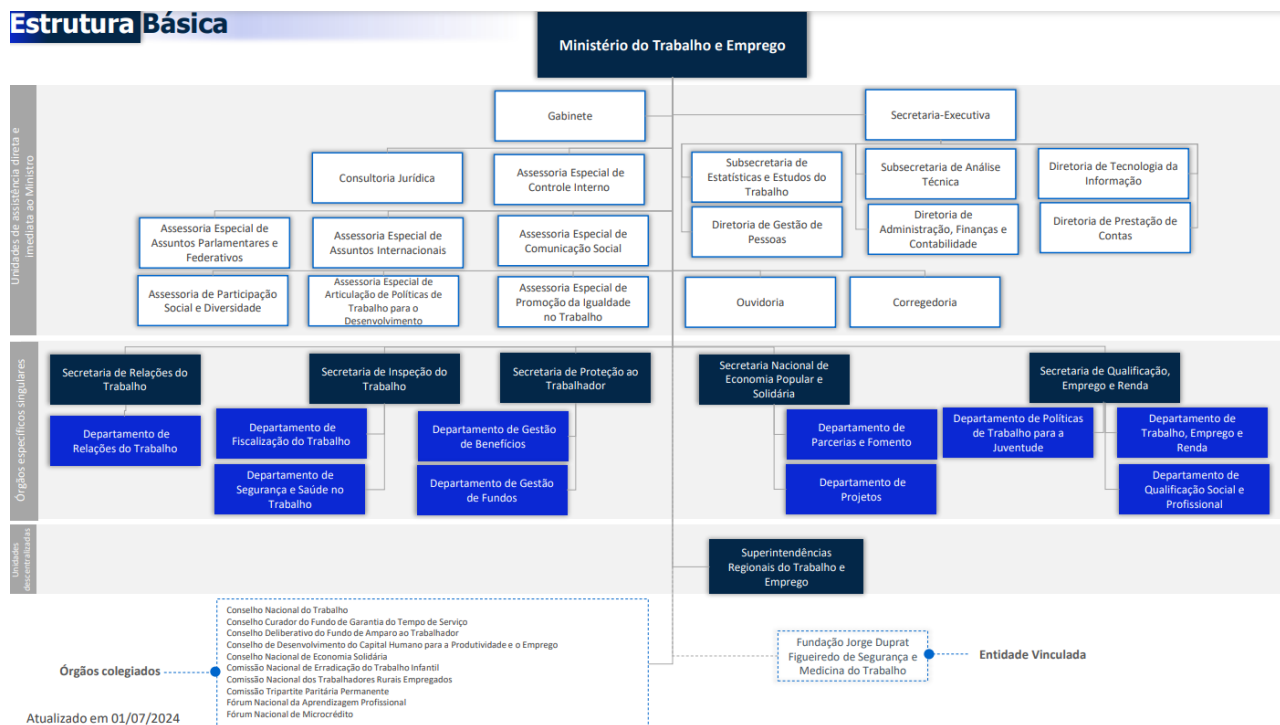
Em janeiro de 2019 o MTE foi incorporado ao Ministério da Economia, a Medida Provisória nº 870 convertida na lei nº 13.844 de 18 de junho de 2019, que trata da estrutura do poder executivo da administração pública federal direta, transformou o Ministério da Fazenda, o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, o Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços e o Ministério do Trabalho e Emprego no Ministério da Economia.

Outra Reforma da Organização Administrativa do Governo Federal ocorreu em 27 de julho de 2021. Por meio da Medida Provisória nº 1.058, convertida na lei nº 14.261 de 16 de dezembro de 2021, desmembrou do Ministério da Economia as pastas do Trabalho e da Previdência, criando o Ministério do Trabalho e Previdência.

A Medida Provisória nº 1.154, de janeiro de 2023, convertida na lei nº 14.600 de 19 de junho de 2023, estabeleceu a nova organização básica dos órgãos da Presidência da República e seus Ministérios. Ocorrendo neste ato a cisão das pastas Trabalho e Previdência, recriando-se o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).



A figura abaixo traz a Estrutura Básica do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, regulamentada pelo Decreto nº 11.779/2023.



Fonte: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/ acesso-a-informacao/institucional/organograma>

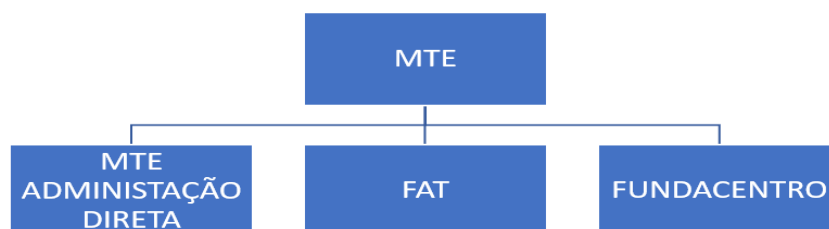
A Lei nº 14.600/2023 definiu, ainda, em seu art. 46, como área de competência do MTE:

- I. política e diretrizes para a geração de emprego e renda e de apoio ao trabalhador;
- II. política e diretrizes para a modernização do sistema de relações de trabalho e do sistema sindical;
- III. fiscalização do trabalho, inclusive dos trabalhos portuário e aquaviário, e aplicação das sanções por descumprimento de normas legais ou coletivas;
- IV. política salarial;
- V. intermediação de mão de obra e formação e desenvolvimento profissionais;
- VI. segurança e saúde no trabalho;
- VII. economia popular e solidária, cooperativismo e associativismo;
- VIII. carteira de trabalho, registro e regulação profissionais;
- IX. registro sindical;
- X. produção de estatísticas, de estudos e de pesquisas sobre o mundo do trabalho para subsidiar políticas públicas;
- XI. políticas de aprendizagem e de inclusão das pessoas com deficiência no mundo do trabalho, em articulação com os demais órgãos competentes;
- XII. políticas de enfrentamento às desigualdades no mundo do trabalho;
- XIII. políticas direcionadas à relação entre novas tecnologias, inovação e mudanças no mundo do trabalho, em articulação com os demais órgãos competentes;
- XIV. políticas para enfrentamento da informalidade e da precariedade no mundo do trabalho, bem como ações para mitigar a rotatividade do emprego;
- XV. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e
- XVI. Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).

Estas e outras informações relevantes a respeito do Ministério do Trabalho e Emprego relacionadas com suas funções, estrutura, atividades e outras notícias podem ser encontradas no site <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br>.

Quanto aos demonstrativos contábeis, o Ministério do Trabalho e Emprego, no âmbito da estrutura do sistema federal de contabilidade, atua como setorial de Órgão Superior dos seguintes órgãos vinculados:

- Administração Direta (MTE);
- Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT); e
- Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Seg. e Medicina do Trabalho (Fundacentro);



Considerando a composição acima, os detalhamentos operacionais relevantes que gerem impactos nas Demonstrações Contábeis do Ministério do Trabalho e Emprego – Órgão Superior estão detalhados nas notas dos órgãos específicos (órgãos subordinados).

A lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que aprovou o orçamento para o exercício financeiro de 2025, teve como base a estrutura administrativa vigente em 2023, aprovada a LOA, os créditos orçamentários foram consignados na unidade orçamentária 40101.

Dotação Inicial	Dotação Atual
122.715.884.952	122.715.884.952

Fonte: SIOP - Valores em R\$

Na tabela acima observa-se que não houve aumento ou redução na Dotação Inicial para a Dotação Atual.

Ainda no aspecto orçamentário, destacamos abaixo as seis maiores ações que representam 98,66% do total do orçamento do MTE – Órgão Superior para o quarto trimestre do Exercício Financeiro de 2025. O quadro a seguir apresenta os valores da dotação atual das seis ações orçamentária citadas acima:

Ação	Dotação Atual	%
00H4 - Seguro Desemprego	57.108.559.940	46,54%
0158 - Financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico a Cargo do BNDES	31.191.328.182	25,42%
0581 - Abono Salarial	30.903.729.110	25,18%
20TP - Ativos Cíveis da União	1.121.276.570	0,91%
0181 - Aposentadorias e Pensões Cíveis da União	744.775.035	0,61%
00H4 - Seguro Desemprego	57.108.559.940	46,54%
Total	121.069.668.837	98,66%

Fonte: SIOP- Valores em R\$

O FAT representa 97,54% do total do orçamento alocado ao MTE, conforme demonstrado na tabela a seguir.

Fundacentro	AD - MTE	FAT	Total
114.348.438	2.899.313.227	119.702.223.287	122.715.884.952
0,09%	2,36%	97,54%	100,00%

Fonte SIOP.

O FAT tem orçamento ~~em torno~~ entorno de R\$ 119,7 bilhões, enquanto MTE Administração Direta dispõe de R\$ 2,8 bilhões e a Fundacentro R\$ 110 milhões.

As estruturas e a composição das Demonstrações Contábeis estão de acordo com o padrão da contabilidade aplicada ao setor público brasileiro e são compostas por:

- I. Balanço Patrimonial (BP);
- II. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- III. Balanço Orçamentário (BO);
- IV. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);
- V. Balanço Financeiro (BF);
- VI. Notas Explicativas.

A seguir são apresentadas as Demonstrações Contábeis (DCON), acompanhadas das respectivas notas explicativas.

III - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

BALANÇO PATRIMONIAL

Ativo	Nota	31/03/2025	31/12/2024
Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.1	68.132.482.119	60.283.814.662
Créditos a Curto Prazo		11.430.461.015	16.490.426.274
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		5.813.377.321	10.874.721.499
Demais Créditos e Valores	2.2	10.518.395.125	10.682.824.880
(-) Ajustes para Perdas		-4.901.311.430	-5.067.120.105
Estoques		2.495.617	2.519.397
Ativos Não Financeiros Mantidos para Venda		0	0
VPDs Pagas Antecipadamente		0	0
Total Ativo Circulante		79.565.438.751	76.776.760.333
Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		474.566.269.560	466.494.572.003
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		441.043.280.533	433.018.715.514
Créditos a Longo Prazo		33.522.989.027	33.475.856.489
Demais Créditos e Valores	2.2	55.976.439.692	55.777.560.863
(-) Ajustes para Perdas	2.4	-22.453.450.665	-22.301.704.374
Imobilizado	3	515.438.588	529.620.411
Intangível		117.736.173	116.079.493
Total Ativo não Circulante		475.199.444.320	467.140.271.907
Total do Ativo		554.764.883.071	543.917.032.240

Fonte: Siafi/2025

Passivo	Nota	31/03/2025	31/12/2024
Circulante			
Obrigações Trabalh., Previd. e Assist. a Pagar		8.185.843.897	8.412.722.678
Empréstimos e Financiamento		0	0
Fornecedores e Contas a Pagar		6.771.367	37.638.937
Obrigações Fiscais		76.499	106.174
Transferências Fiscais a Curto Prazo		2.642.659	3.187.299
Provisões	5.2.1	29.934.317.435	34.665.194.486
Demais Obrigações	5.2.2	75.337.616	67.854.749
Total Passivo Circulante		38.204.989.473	43.186.704.323
Não Circulante			
Obrigações Trabalh., Previd. e Assist. a Pag.			
Empréstimos e Financiamentos		0	0
Fornecedores e Contas a Pagar		0	0
Obrigações Fiscais a Longo		0	0
Transferências Fiscais a Lo		0	0
Provisões	5.2.1	32.045.650.379	32.045.650.379
Demais Obrigações	5.2.2	914	914
Total Passivo Circulante		32.045.651.293	32.045.651.293
Total Passivo		70.250.640.766	75.232.355.617

Fonte: Siafi/2025

<i>Patrimônio Líquido</i>	<i>Nota</i>	<i>31/03/2025</i>	<i>31/03/2025</i>
Reservas de Capital			
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0	0
Reservas de Lucros		0	0
Demais Reservas		27.902.149	29.194.756
Resultados Acumulados		484.486.340.157	468.655.481.868
Resultado do Exercício		15.626.481.737	48.014.045.653
Resultados de Exercícios Anteriores		468.656.808.736	420.767.056.806
Ajustes de Exercícios Anteriores		203.049.684	-125.620.591
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0	0
Total do Patrimônio Líquido		484.514.242.305	468.684.676.623
Total do Passivo e Patrimônio Líquido		554.764.883.071	543.917.032.240

Fonte: Siafi/2025

ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

<i>Saldo Patrimonial</i>	<i>31/03/2025</i>	<i>31/12/2024</i>
Ativo		
Financeiro	68.132.482.119	60.283.814.662
Permanente	486.632.400.952	483.633.217.578
Total	554.764.883.071	543.917.032.240
Passivo	-	-
Financeiro	863.213.421	3.536.541.873
Permanente	69.890.402.585	71.988.917.224
Total	70.753.616.005	75.525.459.098
Saldo Patrimonial	484.011.267.066	468.391.573.142

Fonte: Siafi/2025

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

<i>Ativo</i>	<i>31/03/2025</i>	<i>31/12/2024</i>
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	11.956.234	8.546.857
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	158.168.892	158.857.340
Total	170.125.126	167.404.197

Fonte: Siafi/2025

<i>Passivo</i>	<i>31/03/2025</i>	<i>31/12/2024</i>
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Concedidas	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos	473.606.499	494.808.098
Obrigações Contratuais	3.367.679.671	2.208.115.756
Total	3.841.286.170	2.702.923.854

Fonte: Siafi/2025

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

<i>Destinação de Recursos</i>	<i>31/03/2025</i>
Recursos Ordinários	-421.185.863
Recursos Vinculados	67.690.454.562
Seguridade Social (Exceto Previdência)	67.460.126.780
Previdência Social (RPPS)	-10.251.732
Dívida Pública	-27.756.628
Fundos, Órgãos e Programas	268.336.142
Total	67.269.268.698

Fonte: Siafi/2025

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

<i>Variação Patrimonial</i>	<i>Nota</i>	<i>31/03/2025</i>	<i>31/12/2024</i>
Aumentativa	7		
Impostos, Taxas e Contribuições de		0	0
Contribuições		25.432.522.612	25.350.178.569
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		61.702	79.067
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		11.496.277.327	10.668.022.817
Transferências e Delegações Recebidas		103.836.410.891	95.080.134.399
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desinc. Passivos		61.841.667	10.128.542
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		2.419.794.214	4.036.236.474
		143.246.908.413	135.144.779.868
Diminutiva	7		
Pessoal e Encargos		366.938.660	333.196.726
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		16.668.669.232	14.091.926.843
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital		82.214.176	231.829.466
Variações Patrimoniais Diminutivas		2.842.095.902	28.100
Transferências e Delegações Concedidas		106.086.573.941	96.197.415.290
Desvalorização e Perda de Ativos e		435.516.224	716.767.143
Tributárias		161.625	121.198
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		1.138.256.916	1.180.440.668
		127.620.426.676	112.751.725.434
Resultado Patrimonial do Período		15.626.481.737	22.393.054.433

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

<i>Receitas Orçamentárias</i>	<i>Previsão Inicial</i>	<i>Previsão Atualizada</i>	<i>Receitas Realizadas</i>	<i>Saldo</i>		
Corrente						
Receitas Tributárias		- -	-	-		
Receitas de Contribuições		- -	26.043.154.756	26.043.154.756		
Receita Patrimonial		- -	968.011.689	968.011.689		
Receitas de Serviços		- -	11.298.236.451	11.298.236.451		
Transferências Correntes		- -	-	-		
Outras Receitas Correntes		- -	503.924.990	503.924.990		
	0	0	38.813.327.887	38.813.327.887		
Capital						
Operações de Crédito		- -	-	-		
Operações de Crédito Internas		- -	-	-		
Alienação de Bens		- -	-	-		
	0	0	0	0		
Subtotal de Receitas	0	0	38.813.327.887	38.813.327.887		
Subtotal com Refinanciamento	0	0	38.813.327.887	38.813.327.887		
DEFICIT	0	0	0	0		
Total das Receitas Orçamentárias	0	0	38.813.327.887	38.813.327.887		
Créditos Adicionais Abertos		- -	-	-		
Superavit Financeiro		- -				
Excesso de Arrecadação		- -	-	-		
Créditos Cancelados		- -	-	-		
<i>Despesas Orçamentárias</i>	<i>Dotação Inicial</i>	<i>Dotação Atualizada</i>	<i>Despesas Empenhadas</i>	<i>Despesas Liquidadas</i>	<i>Despesas Pagas</i>	<i>Saldo</i>
Corrente						
Pessoal e Encargos Sociais	2.250.353.172	2.250.353.172	529.099.941	332.872.600	220.985.127	1.721.253.231
Juros e Encargos da Dívida	0	0	0	0	0	0
Outras Despesas Correntes	87.855.243.165	87.855.243.165	18.682.736.053	18.596.687.635	18.585.520.074	69.172.507.112
	90.105.596.337	90.105.596.337	19.211.835.994	18.929.560.234	18.806.505.201	70.893.760.343
Capital						
Investimentos	0	0	0	0	0	0
Inversões Financeiras	30.615.331.399	30.615.331.399	7.193.242.706	7.193.242.706	7.193.242.706	23.422.088.693
	30.615.331.399	30.615.331.399	7.193.242.706	7.193.242.706	7.193.242.706	23.422.088.693
Reserva de Contingência	0	0	0	0	0	0
Subtotal das Despesas	120.720.927.736	120.720.927.736	26.405.078.699	26.122.802.940	25.999.747.907	94.315.849.037
Subtotal com Refinanciamento	120.720.927.736	120.720.927.736	26.405.078.699	26.122.802.940	25.999.747.907	94.315.849.037
Superávit	0	0	12.408.249.187	0	0	-12.408.249.187
Total das Despesas Orçamentárias	120.720.927.736	120.720.927.736	38.813.327.887	26.122.802.940	25.999.747.907	81.907.599.849

Fonte: Siafi/2025

RESTO A PAGAR

<i>RP Não Processado</i>	<i>Nota</i>	<i>Inscritos Ex. Anteriores</i>	<i>Inscritos em 31 de Dezembro do Ex. Anterior</i>	<i>Liquidados</i>	<i>Pagos</i>	<i>Cancelados</i>	<i>Saldo</i>
<i>Despesas Correntes</i>							
Pessoal e Encargos Sociais		0	2.220.882	1.042.634	1.042.634	0	1.178.247
Juros e Encargos da Dívida		0	0	0	0	0	0
Outras Despesas Correntes		56.775.414	3.285.593.663	2.929.091.247	2.923.739.760	2.099.645	416.529.673
Subtotal		56.775.414	3.287.814.545	2.930.133.882	2.924.782.394	2.099.645	417.707.920
<i>Despesa de Capital</i>							
Investimentos		17.273.849	18.569.172	3.450.601	3.447.217	0	32.395.804
Inversões Financeiras		0	0	0	0	0	0
Subtotal		17.273.849	18.569.172	3.450.601	3.447.217	0	32.395.804
Total		74.049.263	3.306.383.717	2.933.584.482	2.928.229.611	2.099.645	450.103.725

Fonte: Siafi/2025

<i>RP Processado</i>	<i>Tipo</i>	<i>Nota</i>	<i>Inscritos Ex. Anteriores</i>	<i>Inscritos em 31 de Dezembro do Ex. Anterior</i>	<i>Inscritos em 31 de Dezembro do Ex. Anterior</i>	<i>Cancelados</i>	<i>Saldo</i>
Despesas Correntes	Pessoal e Encargos Sociais		326.896	113.581.363	113.580.734	629	326.896
	Juros e Encargos da Dívida		0	0	0	0	0
	Outras Despesas Correntes		21.491	41.057.514	36.513.290	26.203	4.539.512
	Subtotal		348.387	154.638.877	150.094.024	26.832	4.866.408
Despesa de Capital	Investimentos		0	68.866	30.841	0	38.025
	Inversões Financeiras		0	0	0	0	0
	Subtotal		0	68.866	30.841	0	38.025
Total			348.387	154.707.743	150.124.865	26.832	4.904.433

Fonte: Siafi/2025

BALANÇO FINANCEIRO

<i>Ingressos</i>	<i>Nota</i>	<i>31/03/2025</i>	<i>31/12/2024</i>
Receitas Orçamentárias	<u>10</u>	38.813.327.887	36.720.142.054,71De
Ordinárias		604.081	0
Vinculadas		43.548.646.446	38.014.893.302
(-) Deduções da Receita Orçamentária		-4.735.922.640	-1.294.751.247
		38.813.327.887	36.720.142.055
Transferências Financeiras Recebidas	<u>10.2</u>		
Resultantes da Execução Orçamentária		62.508.539.667	83.879.813.913
Independentes da Execução Orçamentária		30.026.215.565	2.162.167.862
Aporte ao RGPS		0	0
		92.534.755.232	86.041.981.775
Recebimentos Extraorçamentários			
Inscrição dos Restos a Pagar Processados		123.055.033	96.273.475
Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados		282.275.759	504.284.424
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		2.850.656	2.874.835
Outros Recebimentos Extraorçamentários		335.441.238	410.069.166
		743.622.686	1.013.501.900
Saldo do Exercício Anterior			
Caixa e Equivalentes de Caixa		60.283.814.662	56.717.917.861
		60.283.814.662	56.717.917.861
Total		192.375.520.467	180.493.543.590

<i>Dispêndios</i>		<i>31/03/2025</i>	<i>31/12/2024</i>
Despesas Orçamentárias	<u>10</u>		
Ordinárias		502.221.721	435.753.016
Vinculadas		25.902.856.979	23.538.348.220
		26.405.078.699	23.974.101.236
Transferências Financeiras Concedidas	<u>10.2</u>		
Resultantes da Execução Orçamentária		45.760.900.998	59.036.176.368
Independentes da Execução Orçamentária		48.994.228.111	28.103.950.885
		94.755.129.109	87.140.127.252
Pagamentos Extraorçamentários			
Pagamento dos Restos a Pagar Processados		150.124.865	123.509.800
Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados		2.928.229.611	2.290.597.836
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.292.710	4.302.544
Outros Pagamentos Extraorçamentários		3.183.355	150.885
		3.082.830.540	2.418.561.063
Saldo do Exercício Seguinte			
Caixa e Equivalentes de Caixa		68.132.482.119	66.960.754.039
		68.132.482.119	66.960.754.039
Total		192.375.520.467	180.493.543.590

Fonte: Siafi/2025

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

<i>Fluxos de Caixa</i>	<i>Nota</i>	<i>31/03/2025</i>	<i>31/12/2024</i>
Das Atividades Operacionais	9		
Ingressos			
Receita Tributária		0	0
Receita de Contribuições		26.043.154.756	25.634.526.236
Receita Patrimonial		0	0
Receita Industrial		0	0
Receita de Serviços		11.298.236.451	9.029.719.524
Remuneração das Disponibilidades		968.011.689	1.379.353.595
Outras Receitas Derivadas e Originárias		503.924.990	676.542.700
Transferências Recebidas		0	0
Outros Ingressos Operacionais		92.872.539.527	86.454.434.860
		131.685.867.414	123.174.576.915
Desembolsos			
Pessoal e Demais Despesas		-21.829.505.300	-18.829.689.617
Transferências Concedidas		-54.728.288	-74.961.410
Outros Desembolsos Operacionais		-94.759.605.173	-87.144.580.681
		-116.643.838.761	-106.049.231.707
		15.042.028.653	17.125.345.208
das Atividades de Investimento			
Ingressos			
Alienação de Bens		0	0
Amortização de Empréstimos e		0	0
Outros Ingressos de Investimentos		0	0
		0	0
Desembolsos			
Aquisição de Ativo Não Circulante		-54.461	-2.228.177
Concessão de Empréstimos e Financiamentos		-7.193.242.706	-6.880.165.478
Outros Desembolsos de Investimentos		-64.029	-115.375
		-7.193.361.196	-6.882.509.030
		-7.193.361.196	-6.882.509.030
Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa		7.848.667.457	10.242.836.178
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial		60.283.814.662	56.717.917.861
Caixa e Equivalentes de Caixa Final		68.132.482.119	66.960.754.039

Fonte: Siafi/2025

IV – NOTAS EXPLICATIVAS

1. Base de Preparação das Demonstrações e das Práticas Contábeis

As Demonstrações Contábeis (DCON) do MTE e suas supervisionadas são elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964, do Decreto-Lei nº 200/1967, do Decreto nº 93.872/1986, da Lei nº 10.180/2001 e da Lei Complementar nº 101/2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e o Manual SIAFI, ambos da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

As DCON do Órgão Superior MTE foram elaboradas a partir das informações constantes no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), e tiveram como escopo as informações consolidadas das contas contábeis dos órgãos e entidades do MTE, integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS).

As demonstrações foram preparadas com base no custo histórico, exceto pelas reavaliações reconhecidas, *impairment* pelas perdas da redução do valor recuperável de ativos e instrumentos financeiros mensurados com base no valor de custo acrescidos das atualizações monetárias e juros registrados até a data do fechamento das demonstrações contábeis em contas de resultado.

2. Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis

A seguir, são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito do MTE, tendo em consideração as opções e premissas do modelo da contabilidade aplicada ao setor público.

2.1 Moeda funcional

A moeda funcional do Ministério do Trabalho e Emprego, seus órgãos e entidades é o real.

2.2 Estoques

Compreendem o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades.

O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado, conforme determina o art. 106, inciso III, da Lei nº 4.320/1964. Há também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado.

2.3 Apuração do resultado

No modelo PCASP, é possível a apuração dos seguintes resultados:

- a) Patrimonial;
- b) Orçamentário; e
- c) Financeiro.

2.3.1 Resultado patrimonial

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD).

As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos ou potencial de serviços fluirão para a União e quando puderem ser mensuradas confiavelmente.

As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerá decréscimos nos benefícios econômicos ou no potencial de serviços para a União, implicando saída de recursos, redução de ativos ou assunção de passivos.

A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para a conta “Superavit/Déficit do Exercício”. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), na qual também é evidenciado o resultado patrimonial do exercício, conforme prescreve o art. 104 da Lei nº 4.320/1964.

2.3.2 Resultado orçamentário

O regime orçamentário da União segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/1964. Desse modo, representa o confronto entre as receitas orçamentárias arrecadadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superavit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário.

2.3.3 Resultado financeiro

O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios (orçamentários e extraorçamentários) que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades da União.

No Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Em função das particularidades da União, pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), pela geração líquida de caixa e equivalentes de caixa.

1. BALANÇO PATRIMONIAL

1.1 Caixa e Equivalentes de Caixa

Observa-se que no Ministério do Trabalho o Caixa e equivalente de Caixa, valor superior a (99,08%) ocorreu na conta de Limite de Saque oriundo de recursos da Lei Orçamentária anual de 2025.

AD - MTE				
Caixa e Equivalentes de Caixa	31/03/2025	AV%	31/12/2024	AH%
Aplicações Financeiras	0	0,00%	0	0,00%
BANCOS - Caixa Econômica	0	0,00%	0	0,00%
Conta única	935.253	0,92%	916.795	2,01%
Limite de Saque	101.140.485	99,08%	124.002.802	-18,44%
Depósitos Rest e Valores Vinc	0	0,00%	0	0,00%
Total	102.075.737	100%	124.919.597	-16,42%

Fonte: Siafi/2025

FUNDACENTRO				
Caixa e Equivalentes de Caixa	31/03/2025	AV%	31/12/2024	AH%
Aplicações Financeiras	0	0,00%	0	0,00%
BANCOS - Caixa Econômica	51.279	0,10%	46.619	9,99%
Conta única	45.120.945	87,81%	44.266.365	1,93%
Limite de Saque	6.212.058	12,09%	7.203.849	-13,77%
Depósitos Rest e Valores Vinc	0	0,00%	0	0,00%
Total	51.384.282	100%	51.516.833	-1,84%

Fonte: Siafi/2025

FAT				
Caixa e Equivalentes de Caixa	31/03/2025	AV%	31/12/2024	AH%
Aplicações Financeiras	67.865.034.112	99,83%	60.023.362.968	13,06%
Limite de Saque	113.987.988	0,17%	84.015.264	35,68%
Total	67.979.022.100	100%	60.107.378.232	48,74%

Fonte: Siafi/2025

A seguir, tabela com os valores de Caixa e Equivalentes separados por órgãos subordinados.

Caixa e Equivalentes de Caixa	31/03/2025	AV%	31/12/2024	AH%
FAT	67.979.022.100	99,77%	60.107.378.232	13,10%
AD - MTE	102.075.737	0,15%	124.919.597	-18,29%
FUNDACENTRO	51.384.282	0,08%	51.516.833	-0,26%
Total	68.132.482.119	100,00%	60.283.814.662	-5,45%

Fonte: Siafi/2025

O subgrupo “Caixa e Equivalentes de Caixa” é composto pelos valores do limite de saque da Conta Única da União, que compreende o numerário disponível para atender a despesas com vinculação de pagamento das unidades gestoras do FAT, além dos valores com aplicações financeiras registradas na unidade gestora 380916 – Coordenação Geral de Recursos do FAT – CGFAT, em contas de fundo extramercado e depósitos especiais.

Caixa e Equivalentes de Caixa - FAT

<i>Caixa e Equivalentes de Caixa</i>	<i>31/03/2025</i>	<i>31/12/2024</i>	<i>AH%</i>	<i>AV%</i>
Aplicação Extra-Mercado	63.684.159.851	55.692.046.274	14%	94%
Depósitos Especiais	4.180.874.261	4.331.316.693	-3%	6%
Limite de Saque	113.987.988	84.015.264	36%	0%
Total	67.979.022.100	60.107.378.232	13%	100%

Fonte: Siafi/2025

Verifica-se um acréscimo de 13% no saldo de caixa e equivalentes de caixa, impulsionado, principalmente, pelo aumento de R\$ 7,9 bilhões nas aplicações extramercado, bem como pela elevação dos valores disponíveis e não desembolsados provenientes da fonte 1040 – Seguro-Desemprego, Abono Salarial e Previdência Social.

No mesmo período, observou-se um crescimento de 36% no limite de saque, em razão dos resgates efetuados nas contas de aplicação financeira para viabilizar a execução de despesas no primeiro trimestre de 2025, diante do adiamento da aprovação do orçamento deste exercício. Registra-se, ainda, uma redução de 3% nos valores aplicados em depósitos especiais, decorrente dos resgates realizados no período.

Composição do Caixa e Equivalentes de Caixa

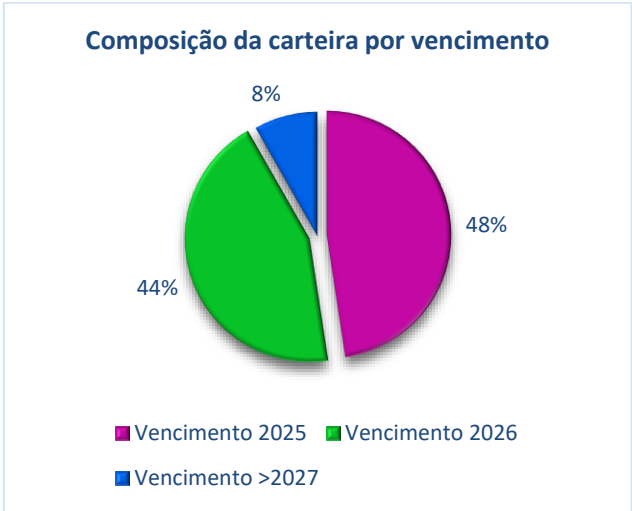
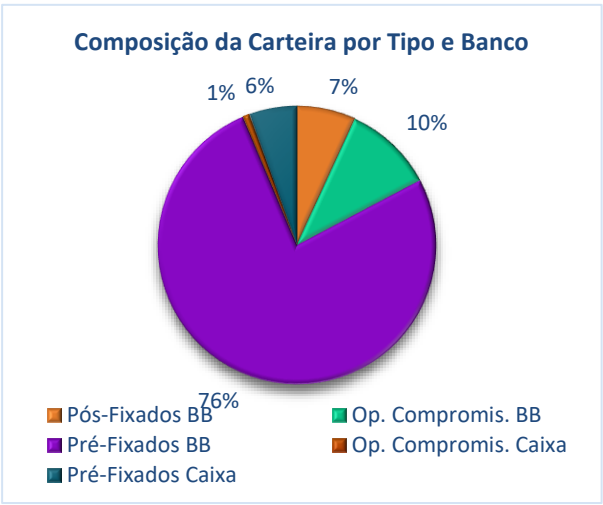
a) Aplicações Extra - Mercado

Para assegurar, em tempo hábil, os recursos necessários para o pagamento das despesas do Programa do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial, o FAT aplica parte de suas disponibilidades financeiras em títulos do Tesouro Nacional, através do Banco Central do Brasil. Essas aplicações, conhecidas como fundo de aplicação extramercado, são remuneradas e disponíveis para movimentação imediata nas instituições financeiras oficiais federais. A parcela das disponibilidades do FAT constitui uma reserva mínima de liquidez, conforme o § 1º do art. 9º da Lei nº 8.019/1990, destinada a garantir os recursos necessários.

O resultado da remuneração do fundo extramercado constitui receita do FAT e tais recursos são remunerados pelos indicadores de mercado, como a inflação ou a SELIC, e a mensuração contábil é realizada pelo valor justo, que no caso é o valor atual de mercado (posição patrimonial “precificado a mercado”).

A carteira de investimentos nos Fundos Extramercado é composta pela carteira do Banco do Brasil - BB e Carteira da Caixa Econômica Federal – CEF, apresentadas a seguir:

Composição das aplicações extramercado



Fonte: Coordenação Geral de Recursos do FAT, 2025.

Aplicações por instituição financeira

Banco do Brasil	
Resumo	Valor
Títulos	60.929.021.721
Depósito C/C	124.382
Taxas Diferidas	-
Taxa de Adm.	-4.171.200
Auditoria/Outros	-474.755
Desp. CETIP	-32.000
Taxa SELIC	-85.813
Provisão de Auditoria	-15.371
Total	60.924.366.964

Caixa Econômica Federal	
Resumo	Valor
Títulos	4.112.667.763
Depósito C/C	11.142
Taxas Fisc. CVM a Rec.	-13.778
Taxa de Adm.	-277.715
Auditoria/Outros	-3.342
Taxa SELIC	-10.649
Total	4.112.374.257

Fonte: Coordenação Geral de Recursos do FAT, 2025.

O saldo apresentado na tabela acima diverge em R\$ 1.352.580.534,00 em relação aos registros da Tabela 2, em razão da ausência de contabilização das remunerações das aplicações financeiras do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) nos meses de fevereiro e março de 2025. Tal ausência decorre de incertezas normativas, operacionais e contábeis associadas à aplicação da Desvinculação de Receitas da União (DRU), conforme disposto na Emenda Constitucional nº 135/2024. Destaca-se que a Macrofunção nº 02.03.47 – Aplicações Financeiras não contempla, até o momento, as particularidades operacionais do FAT, o que motivou a postergação dos registros. Os valores foram lançados posteriormente, totalizando R\$ 1.353.249.025,48, sendo R\$ 629.562.457,21 referentes a fevereiro e R\$ 723.686.568,27 a março de 2025, com o objetivo de assegurar a conformidade legal e contábil das informações e evitar distorções nos demonstrativos financeiros do Fundo.

A variação positiva de R\$ 7,99 bilhões nas aplicações financeiras do extramercado, registrada no primeiro trimestre de 2025, decorreu tanto de novos aportes quanto da arrecadação de valores a título de remuneração, embora os registros de remuneração contemplem apenas o mês de janeiro. Ainda assim, o saldo final dessas aplicações apresentou crescimento de 14% em relação ao registrado em 31/12/2024, impulsionado principalmente pelo aumento no volume de aportes.

Movimento de Aplicação Extramercado – FAT

<i>Aplicação Extra-Mercado</i>	<i>31/03/2025</i>	<i>31/12/2024</i>	<i>AH%</i>
Saldo Inicial	55.692.046.274	50.788.459.368	10%
(+) Aplicação Financeira	22.338.791.631	57.366.855.904	-61%
(-) Resgate	-15.175.561.381	-56.444.403.384	-73%
(+/-) Remuneração	828.883.327	3.981.134.385	-79%
Total	63.684.159.851	55.692.046.274	14%

Fonte: SIAFI, 2025.

b) Depósitos Especiais

Os Depósitos Especiais consistem em recursos disponibilizados às instituições financeiras oficiais para aplicação em programas de geração de emprego e renda, por meio da concessão de empréstimos a pessoas físicas e jurídicas conforme estabelece a Lei nº 8.352/91. Esses recursos têm origem nas disponibilidades financeiras do Fundo que excedem a Reserva Mínima de Liquidez (RML), para serem aplicados em programas específicos de aplicações que são aprovados pelo CODEFAT de acordo com proposta elaborada pelos bancos oficiais, e enquanto disponíveis nas instituições financeiras são remunerados pela SELIC, TJLP e TLP.

Tabela 5 – Movimento dos Depósitos Especiais

<i>Depósitos Especiais</i>	<i>31/03/2025</i>	<i>31/12/2024</i>	<i>AH%</i>
Saldo Inicial	4.331.316.693	5.072.149.543	-15%
(+) Aplicação Financeira	-	-	0%
(-) Resgate	-251.249.117	-1.130.561.544	-78%
(+/-) Remuneração	100.806.684	389.728.694	-74%
Total	4.180.874.261	4.331.316.693	-3%

Fonte: SIAFI, 2025.

Cabe destacar que os depósitos especiais correspondem a aplicações financeiras de liquidez imediata e amortizações com prazos reduzidos de exigibilidade, não se confundindo com os empréstimos constitucionais do FAT ao BNDES. Conforme demonstrado na tabela acima, observa-se uma variação negativa de 3% nos depósitos especiais em relação ao exercício de 2024, reflexo dos resgates efetuados e da menor remuneração recebida em relação a 31/12/2024. No primeiro trimestre de 2025, não foram registrados novos aportes financeiros nesses depósitos.

Depósitos Especiais - Por instituições Financeiras

<i>Instituições Financeiras</i>	<i>31/03/2025</i>	<i>31/12/2024</i>	<i>AH%</i>	<i>AV%</i>
BNDES	3.919.275.910	4.056.194.363	- 3%	94%
BB	261.598.350	275.122.330	- 5%	6%
Total	4.180.874.261	4.331.316.693	- 3%	100%

Fonte: Coordenação Geral de Recursos do FAT, 2025.

Os depósitos especiais concedidos ao BNDES correspondem a 94% do saldo dessas aplicações e apresentaram uma redução de 3% no valor dessas operações financeiras.

Depósitos especiais – Por Indexadores

<i>Depósitos Especiais</i>	<i>BNDES</i>	<i>BB</i>	<i>Total</i>	<i>%</i>
Recursos Disponíveis				
FAT Selic	156.226.151	20.450.297	176.676.448	4%
Recursos Aplicados			-	
FAT TJLP	750.041.540	11.746.853	761.788.392	18%
FAT TLP	3.013.008.193	232.287.586	3.245.295.779	78%
Total	3.919.275.884	264.484.736	4.183.760.620	100%

Fonte: Coordenação Geral de Recursos do FAT (COFAT/CGF/DFC/SETRAB/MTE), 2025.

Com base nas informações acima, verificamos que os recursos aplicados como depósitos especiais são remunerados por meio de taxas em parte fixa e em parte variável atreladas a inflação e destinadas a subsídios financeiros de setores estratégicos da economia. Essas taxas são formadas pela expectativa da inflação mais o prêmio de risco. No curto prazo, temos 4% aplicados pelo FAT Selic, e no longo prazo pela TJLP e TLP. As remunerações são majoritariamente formadas pela TLP (78%), uma taxa de juros de longo prazo que desde 2018 substitui a TJLP, melhorando a remuneração do FAT com uma taxa de mercado.

Verifica-se uma diferença de R\$ 2.886.359,00 no valor total da Tabela 7 dos depósitos especiais, decorrente de dois fatores: (i) no caso do BNDES, houve a baixa do saldo da TADE 06/2005 – FAT Infraestrutura apenas em abril de 2025, embora o complemento referente a março, no valor de R\$ 26,37, tenha sido recolhido ao FAT em 20/03/2025, conforme a nota 2025NL000244; e (ii) o lançamento da remuneração dos depósitos especiais mantidos no Banco do Brasil no valor de R\$ 2.886.385,00, referentes ao mês de março de 2025, está previsto para ocorrer ainda no mês de abril.

Tipo de Recursos

As disponibilidades do Fundo de Amparo ao Trabalhador são compostas em quase sua totalidade de receitas classificadas em fontes de recursos cuja destinação é restrita por legislação específica, acumuladas por órgãos e fundos e que não dispõe de flexibilidade para sua utilização (recursos vinculados ou “carimbados”).

No FAT, essa vinculação ocorre devido aos recursos do PIS/PASEP, que são aplicados nos programas de Seguro-Desemprego e Abono Salarial (Fonte 1040 1049), no BNDES (no mínimo 28% na fonte 1041), conforme o dispositivo constitucional, art. 239.

Os recursos vinculados do Fundo apresentaram um acréscimo de R\$ 8,14 bilhões no período, impulsionados pelo recorde de arrecadação registrado em 2025. Ressalta-se que, neste trimestre, os recursos ordinários permanecem zerados em função do atraso na aprovação do orçamento para o exercício de 2025.

Tipo de Recursos – Por Grupos de Fontes

Tipo de Recursos	31/03/2025	31/12/2024	AH%	AV%
Recursos Ordinários	-	269.766.007	-100%	0%
Recursos Vinculados	67.979.022.100	59.837.612.225	14%	100%
Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	67.979.022.100	59.837.450.760	14%	100%
Recursos de Alienação de Bens e Direitos	-	161.464	-100%	0%
Total	67.979.022.100	60.107.378.232	13%	100%

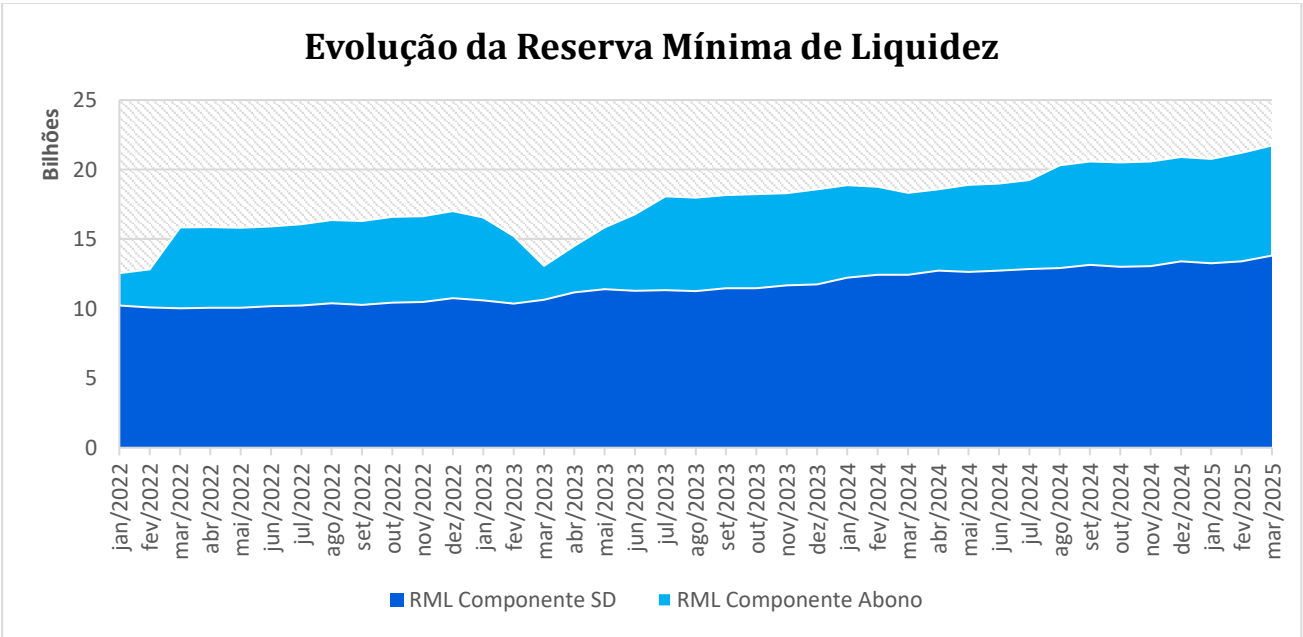
Fonte: SIAFI, 2025.

Reserva Mínima de Liquidez

Conforme o art. 3º, da Lei nº 13.932/2019, a reserva mínima de liquidez não poderá ser inferior ao montante equivalente a 3 (três) meses de pagamentos do benefício do seguro-desemprego e do abono salarial de que trata o art. 9º da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, computados por meio da média móvel dos desembolsos efetuados nos 12 (doze) meses anteriores, atualizados mensalmente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou por outro índice que vier a substituí-lo.

De acordo com os cálculos da CGFIN/DEF, a Reserva Mínima de Liquidez no primeiro trimestre de 2025 era de R\$ 21,7 bilhões. Justifica-se o aumento da RML em março/2025 devido a oscilações da média móvel de ambos os componentes “Seguro-Desemprego” e “Abono Salarial”, que cresceram 38,4% e 15,0% respectivamente, em relação a março/2024.

Reserva mínima de liquidez do FAT



Fonte: Coordenação Geral de Recursos do FAT, 2025. Valores em bilhões de reais.

Política Contábil

Caixa e equivalentes de caixa

Incluem a conta única, demais depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.

2. Créditos de Curto e Longo Prazo

Compreendem os direitos a receber a curto e longo prazo relacionados, principalmente, com: créditos tributários; créditos não tributários; dívida ativa; transferências concedidas; empréstimos e financiamentos concedidos; adiantamentos; e valores a compensar. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros. É constituído também ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.

2.1 Empréstimos e Financiamentos Concedidos

<i>Empréstimos e Financiamentos Concedidos</i>	<i>31/03/2025</i>	<i>AV%</i>	<i>31/12/2024</i>	<i>AH%</i>
FAT	5.813.377.321	-47%	10.874.721.499	100%
Total	5.813.377.321	100%%	10.874.721.499	100,00%

Fonte: Siafi/2025

Ao FAT pertencem 100% das operações, em 31/03/2025, o total de recursos sob custódia do BNDES era de R\$ 5,8 bilhões, representando uma redução de 47% em relação a 31/12/2024. A maior parte da carteira está aplicada em taxas de longo prazo.

FAT Constitucional

Os créditos a receber de curto e longo prazo referem-se a valores repassados ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES denominado de Financiamentos Constitucionais ao BNDES ou simplesmente "FAT Constitucional".

A Constituição Federal do Brasil, em seu artigo 239, §1º, estabelece que pelo menos 28% dos recursos provenientes da arrecadação do Programa de Integração Social (PIS) e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP) devem ser destinados ao financiamento de programas de desenvolvimento econômico, por meio do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). Esses recursos são repassados a cada decêndio (período de dez dias).

Vale lembrar que a Emenda Constitucional nº 103/2019 alterou esse percentual, reduzindo de 40% para 28% os recursos destinados ao BNDES. Além disso, essa emenda afastou a incidência da Desvinculação de Receitas da União (DRU) sobre os valores repassados ao BNDES.

De acordo com a redação da Resolução CODEFAT/MTE nº 1009, de 29 de outubro de 2024, os recursos do FAT Constitucional serão remunerados pelo BNDES ao Fundo de acordo com as regras de aplicação em operações de financiamento, devendo ser remuneradas pelas seguintes taxas:

- Taxa do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic);
- Taxa de Longo Prazo (TJLP)

- Taxa Referencial (TR)
- Taxa Prefixadas (Taxa Pré e Taxa Pré MPME)
- Pela Variação Cambial do dólar ou do euro, acrescidos de taxas negociadas no comércio exterior expressas na legislação vigente.

As operações contratadas até 31 de dezembro de 2017 são remuneradas pela Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), no caso do FAT-TJLP, e por taxas de juros do mercado internacional, no caso da modalidade FAT-Cambial. A partir de 1º de janeiro de 2018, com a entrada em vigor da Lei nº 13.483/2017, de 21 de setembro de 2017, os recursos ordinários aplicados em operações de financiamento passaram a ser, em regra, remunerados pela Taxa de Longo Prazo (TLP) e pela Taxa Referencial (TR) para os financiamentos à inovação. Esses recursos são transferidos pelo BNDES semestralmente, nos meses de janeiro e julho.

O FAT Cambial está previsto pela Resolução nº 320/2023 da CODEFAT, que estabelece que 50% dos recursos ordinários do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) podem ser utilizados para financiamento de empreendimentos e projetos voltados à produção e comercialização de bens com reconhecida inserção internacional.

Os recursos não aplicados em operações de financiamento são remunerados pela taxa SELIC, com um desconto de 0,09% ao ano. A remuneração desses recursos é recolhida mensalmente ao FAT.

Para manter a reserva e pagar os benefícios, até a edição da Medida Provisória nº 889/2019, convertida na Lei nº 13.932/2019, o prazo para devolução desses recursos era indeterminado. Isso ocorria porque, de acordo com a antiga redação do art. 7º da Lei nº 8.019/1990, o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) tinha a prerrogativa de requerer ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) a devolução dos recursos apenas quando necessário.

No entanto, a redação atual do art. 7º da Lei nº 8.019/1990, dada pelo art. 3º da Lei nº 13.932/2019, determina que o Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CODEFAT) deve disciplinar os critérios e as condições para a devolução ao FAT dos recursos aplicados nos depósitos especiais e daqueles repassados ao BNDES. Isso indica que, futuramente, poderá haver maior clareza quanto à expectativa de recebimento desses recursos pelo Tesouro Nacional, possibilitando a segregação dos valores no Balanço Patrimonial entre circulante e não circulante.

Os valores de curto prazo correspondem ao provisionamento mensal de juros a receber junto ao BNDES, decorrentes da remuneração dos financiamentos a longo prazo concedidos. Esses juros a receber possuem exigibilidade mensal e semestral, dependendo da taxa de juros utilizada para remunerar o recurso repassado, conforme previsto no caput do art. 5º e no §1º da Lei nº 13.483/2017. Dessa forma, tais encargos são classificados no curto prazo e devem ser recolhidos ao FAT até o décimo dia útil do mês subsequente ao encerramento do mês ou do semestre anterior, conforme a taxa de juros utilizada.

Os valores de longo prazo correspondem à transferência de 28% da arrecadação do PIS e do PASEP, adicionados aos juros capitalizados e variações cambiais, os quais possuem exigibilidade indeterminada. Em 31/12/2024, o total de recursos sob custódia do BNDES é de R\$ 443,89 bilhões de acordo com os dados informados pelo BNDES e registrados no SIAFI, representando um aumento de 12% em relação a 31/12/2023.

A maior parte da carteira está aplicada em taxas de longo prazo, distribuídas conforme demonstrado abaixo:

Aplicação de recursos do FAT



Fonte: Coordenação Geral de Recursos do FAT, 2025.

Conforme demonstrado na tabela abaixo, o montante dos financiamentos concedidos é mensurado pelo valor original ajustado pelas remunerações a serem recebidas, seja pelos juros, podendo ser pós fixados, e pelas variações cambiais ocorridas como demonstra a tabela a seguir.

Movimento do FAT Constitucional – Curto e Longo Prazo

<i>FAT Constitucional</i>	<i>31/03/2025</i>	<i>31/12/2024</i>	<i>AH%</i>
Saldo Inicial	443.893.437.013	397.403.789.055	12%
(-) Pagto recebido do BNDES	- 11.298.174.749	- 21.836.340.659	-48%
(+) Juros Provisionados	6.236.830.571	24.083.191.794	-74%
(+) Repasse ao BNDES	7.193.242.706	28.361.807.348	-75%
(+/-) Variação Cambial	831.322.314	15.880.989.475	-95%
Total	446.856.657.854	443.893.437.013	1%
Circulante	5.813.377.321	10.874.721.499	
Não Circulante	441.043.280.533	433.018.715.514	

Fonte: SIAFI, 2024.

A análise da tabela evidencia os indicadores de remuneração, repasse e pagamento ao BNDES, mantendo-se os valores absolutos para facilitar a comparação com o período anterior. No primeiro trimestre de 2025, o total de recursos repassados ao BNDES corresponde a aproximadamente 25% do saldo registrado em 31 de dezembro de 2024, reflexo, sobretudo, da consideração de apenas três meses do exercício corrente.

Adicionalmente, os pagamentos realizados pelo BNDES no trimestre já representam 51% do total do período anterior, enquanto as remunerações atingem 26%, demonstrando a continuidade do desempenho dos juros provisionados. No entanto, essa estabilidade não se estendeu às variações cambiais, que apresentaram redução em relação ao mesmo período de 2024, devido à desvalorização do dólar, que impactou negativamente a rentabilidade das aplicações indexadas à moeda estrangeira. Essa queda é verificada na modalidade FAT Cambial.

Por fim, o acréscimo de apenas 1% no saldo do FAT Constitucional indica a estagnação da base de investimentos no BNDES, além de evidenciar o forte impacto das variações cambiais sobre os resultados do FAT Cambial.

2.2 Demais Créditos e Valores

Os Demais Créditos e Valores compreendem os valores a receber pelas demais transações (que não se enquadram nos outros grupos de contas classificados nos créditos a receber realizáveis no curto e longo prazo). O quadro a seguir demonstra os Demais créditos e Valores por órgãos Subordinados.

<i>Demais Créditos e Valores</i>	<i>31/03/2025</i>	<i>AV%</i>	<i>31/12/2024</i>	<i>AH%</i>
FAT	65.711.588.685	99%	65.703.932.525	0,01%
AD - MTE	775.730.341	1%	748.601.047	3,62%
FUNDACENTRO	7.515.791	0%	7.852.171	-4,28%
Total	66.494.834.816	100,00%	66.460.385.743	-0,65%

Fonte: Siafi/2025

Em referência ao quadro acima, quase a totalidade desses valores do FAT referem-se aos Valores Arrecadados por Outras Entidades, a contabilização dos créditos tributários com a PGFN e a RFB. Em 2025 teve uma redução de 0,65% em relação a 2024. Quanto aos demais créditos do MTE são oriundos de outros créditos a receber.

O quadro a seguir reflete as contas dos Demais Créditos separados pelos grupos do Ativo Circulante, Não Circulante e a totalização do grupo.

<i>Demais Créditos e Valores</i>	<i>31/03/2025</i>	<i>AV%</i>	<i>31/12/2024</i>	<i>AH%</i>	<i>Circulante</i>
Adiantamentos Concedidos	166.511.625	3%	192.110.093	- 13,32%	
Créditos por Dano ao Patrimônio	165.662	0%	165.662	0,00%	
Créditos a Receber de Entidades	10.351.717.838	184 %	10.490.549.125	-1,32%	
Subtotal	10.518.395.125	187 %	10.682.824.880	-1,54%	
(-) Ajuste para Perdas	-4.901.311.430	-87%	-5.067.120.105	-3,27%	
Total	5.617.083.694	100 %	5.615.704.775	0,02%	
<i>Demais Créditos e Valores</i>	<i>31/03/2025</i>	<i>AV%</i>	<i>31/12/2024</i>	<i>AH%</i>	<i>Não Circulante</i>
Créditos a Receber de Entidades - NC	55.974.937.415	167 %	55.776.125.388	0,36%	
Créditos por Dano ao Patrimônio - NC	1.502.276	0%	1.435.476	4,65%	
Subtotal	55.976.439.692	167 %	55.777.560.863	0,36%	
(-) Ajuste para Perdas - NC	- 22.453.450.665	-67%	- 22.301.704.374	0,68%	
Total	33.522.989.027	100 %	33.475.856.489	0,14%	
<i>Demais Créditos e Valores</i>	<i>31/03/2025</i>	<i>AV%</i>	<i>31/12/2024</i>	<i>AH%</i>	<i>(C+NC)Total</i>
Adiantamentos Concedidos	166.511.625	0%	192.110.093	- 13,32%	
Créditos por Dano ao Patrimônio	165.662	0%	165.662	0,00%	
Créditos a Receber de Entidades	10.351.717.838	26%	10.490.549.125	-1,32%	
Créditos a Receber de Entidades - NC	55.974.937.415	143 %	55.776.125.388	0,36%	
Créditos por Dano ao Patrimônio - NC	1.502.276	0%	1.435.476	4,65%	
Subtotal	66.494.834.816	170 %	66.460.385.743	0,05%	
(-) Ajuste para Perdas	- 27.354.762.096	-70%	- 27.368.824.479	-0,05%	
Total	39.140.072.721	100 %	39.091.561.265	0,12%	

Fonte: Siafi/2025

2.3 (-) Ajuste para Perdas em Créditos

A tabela a seguir apresenta o detalhamento dos valores registrados de ajustes para perdas nos órgãos da estrutura do MTE, em registro de Tomada de Contas em Conta de ativo.

<i>(-) Ajuste para Perdas</i>	<i>31/03/2025</i>	<i>AV%</i>	<i>31/12/2024</i>	<i>AH%</i>
FAT	-27.149.460.916	99%	-27.163.523.299	0%
AD - MTE	-205.301.180	1%	-205.301.180	0%
Total	-27.354.762.096	100%	-27.368.824.479	0%

Fonte: Siafi/2025

A tabela a seguir evidencia os valores registrados nas contas do grupo ajustes para perdas no curto e longo prazo.

<i>(-) Ajuste para Perdas</i>	<i>31/03/2025</i>	<i>AV%</i>	<i>31/12/2024</i>	<i>AH%</i>	<i>Circulante</i>
Demais Créditos e Valores	-4.901.311.430	17,92%	-5.067.120.105	-3,27%	
<i>(-) Ajuste para Perdas - NC</i>	<i>31/03/2025</i>	<i>AV%</i>	<i>31/12/2024</i>	<i>AH%</i>	<i>Não Circulante</i>
Demais Créditos e Valores	-22.453.450.665	82,08%	-22.301.704.374	0,68%	
<i>(-) Ajuste para Perdas - NC</i>	<i>31/03/2025</i>	<i>AV%</i>	<i>31/12/2024</i>	<i>AH%</i>	<i>Total</i>
Demais Créditos e Valores	-27.354.762.096	100,00%	-27.368.824.479	-0,05%	

Fonte: Siafi/2025

Demais Créditos e Valores - FAT

Compreende os valores a receber por demais transações com vencimentos no longo prazo. Compõe um saldo de R\$ 38,5 bilhões constituídos pelos Valores Arrecadados por outras Entidades, os Créditos por Dano ao Patrimônio e os Termos de Execução Descentralizada concedidos.

Demais créditos e valores

<i>Demais Créditos e Valores</i>	<i>31/03/2025</i>	<i>31/12/2024</i>	<i>AH%</i>
Valores Arrecadados por Outras Entidades	64.858.585.766	64.850.910.306	0%
Créditos por Dano ao Patrimônio	722.398.096	722.417.397	0%
Demais Créditos	130.604.823	130.604.823	0%
Subtotal	65.711.588.685	65.703.932.525	0%
(-) Ajuste para Perdas	- 27.149.460.916	-27.163.523.299	0%
Total	38.562.127.769	38.540.409.226	0%
			0%
Circulante	5.045.589.607	5.064.552.737	0%
Não Circulante	33.516.538.162	33.475.856.489	0%

Fonte: SIAFI, 2025.

A quase totalidade desses valores referem-se aos Valores Arrecadados por Outras Entidades, a contabilização dos créditos tributários com a PGFN e a RFB no primeiro trimestre de 2025 tiveram um

aumento de 7,67 milhões em relação a 2024. Os valores de ajuste para perdas reduzem esse saldo a receber em R\$ 27,15 bilhões, representando uma perda estimada de 42% desses recebíveis.

No período, observa-se também a estagnação da rubrica 'Demais Créditos', em razão da ausência de novas pactuações de TEDs.

Quanto à rubrica "Créditos por Dano ao Patrimônio", que permaneceu estável em relação ao período anterior, em razão da ausência de alteração dos saldos, é importante destacar a relevância da matéria. Ainda que os valores não sejam expressivos no contexto desta conta analítica, são materialmente relevantes, considerando a conformidade exigida pelo Acórdão 2.455/2017 do Tribunal de Contas da União (TCU), que determina a evidenciação desses créditos nas demonstrações contábeis por meio das notas explicativas, de modo a tornar transparente a metodologia utilizada e a memória de cálculo do ajuste para perdas relacionadas a esses créditos.

Valores Arrecadados por Outras Entidades

Esses valores estão em conformidade com a recomendação constante do Acórdão nº 978/2018-Plenário do TCU. Nesse acórdão, o TCU recomendou que a contabilização dos créditos tributários e da dívida ativa relacionados às contribuições do PIS/PASEP fosse revista, de modo que os reflexos contábeis estivessem devidamente evidenciados no FAT. Atualmente, os créditos do PIS/PASEP são apropriados e evidenciados na contabilidade da Receita Federal do Brasil (RFB), que é a instituição responsável pela arrecadação desses tributos. Por outro lado, os valores inscritos em dívida ativa são evidenciados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que tem a competência de apurar a liquidez e certeza da dívida ativa da União, tanto de natureza tributária quanto não tributária, inscrevendo-a para fins de cobrança, seja amigável ou judicial.

Foi constatado que os ativos do FAT estavam subavaliados devido à ausência da dívida ativa tributária, enquanto as demonstrações da RFB e da PGFN apresentavam uma superavaliação. O Tribunal de Contas da União entende que os créditos tributários a receber e a dívida ativa tributária devem ser evidenciados na contabilidade do FAT, que é a entidade responsável pela gestão dos recursos do PIS/PASEP.

Para atender às recomendações anteriores do TCU sobre esse assunto, a STN propôs a adoção de uma rotina de contabilização semelhante à repartição de receitas tributárias com Estados e Municípios, a qual foi considerada adequada pelo TCU.

Além disso, o Acórdão nº 927/2019-Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU) enfatiza a necessidade de ajustar as demonstrações financeiras para incluir a divulgação detalhada das receitas de contribuições previdenciárias. O TCU recomenda que a Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) seja ajustada de maneira a evidenciar essas receitas, visando garantir a transparência e a precisão nas demonstrações contábeis, facilitando assim o controle e a fiscalização dos recursos públicos.

Em conformidade com essa nova determinação, a STN, em junho de 2019, alterou as situações de apropriação dos créditos do PIS/PASEP (repartição de créditos) e as situações de ajuste para perda no SIAFI.

a) Crédito Tributário a Receber - RFB

A Receita Federal do Brasil - RFB segrega os créditos tributários (CT) em quatro situações:

a) **Devedor:** são CT exigíveis, sujeito à cobrança amigável e à cobrança administrativa especial e, em caso de não regularização, ao envio à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para inscrição em Dívida Ativa da União;

b) **Exigibilidade Suspensa por Processo Administrativo:** créditos tributários com sua exigibilidade suspensa na esfera administrativa. Essa situação ocorre principalmente durante o julgamento do contencioso administrativo, nas Delegacias da Receita Federal de Julgamento (DRF) ou o Conselho Administrativo de

Recursos Fiscais (Carf) e durante a revisão de ofício dos débitos lançados. Também ocorre no transcurso dos prazos para: ciência, pagamento, apresentação de impugnação, de manifestação de inconformidade ou de recursos;

c) **Exigibilidade Suspensa por Processo Judicial:** nessa situação estão os CT cujos valores e exigibilidades estão em discussão na esfera judicial; e

d) **Parcelamento:** CT consolidado, suspenso por parcelamento ordinário ou especial, amortizado em cotas.

O levantamento desses débitos é realizado nos sistemas de controle de cobrança da RFB, que incluem:

Sistemática de lançamentos de débitos



Fonte: Receita Federal do Brasil, 2025.

Os dados obtidos por meio desses sistemas são utilizados para registro no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi), compondo o Balanço Geral da União (BGU).

A partir de janeiro de 2022, a classificação contábil dos créditos tributários a receber controlados pela RFB passou a ser realizada a partir da conversão dos saldos, nos sistemas de controle do crédito tributário, de acordo com a correspondência entre código de receita e natureza de receita orçamentária existente na Tabela de Receita Orçamentária do Siafi. A extração da tabela do Siafi e a conversão dos saldos passaram a ser realizadas de forma automática, trazendo os seguintes benefícios para o registro contábil:

- Evita a possibilidade de ocorrência de erros de edição de arquivos externos no processo de classificação contábil;
- Permite a exclusão de tributos ICMS e ISS com base no valor real existente nos sistemas;
- Possibilita a reclassificação contábil de códigos de receita para novos códigos contábeis pela alteração da tabela de receitas do Siafi;
- Elimina a classificação contábil por estimativas com base na arrecadação do ano anterior, utilizada até 2021, tornando a classificação contábil mais fidedigna e tempestiva ao refletir as variações mensais ocorridas nos créditos ativos existentes nos sistemas de controle do crédito tributário;
- Permite identificar códigos de receita sem classificação contábil no Siafi, cuja classificação é realizada proporcionalmente até que seja atribuída uma classificação contábil específica no Siafi.

Com o objetivo de determinar os valores que compõem as partes circulante e não circulante dos créditos na situação devedor, a Coordenação-Geral de Administração do Crédito Tributário (CORAT) utilizava até novembro/2022, percentuais obtidos de forma estimada, na proporção de 20%/80%, respectivamente, baseada no fato de que o prazo de cobrança sendo de cinco anos, o primeiro é visto como circulante (curto prazo) e os demais como não circulante (longo prazo).

Porém, em virtude da implantação da demanda da Inscrição Otimizada, que encaminha automaticamente os saldos não pagos dos débitos declarados, respeitando o prazo da Portaria MF nº

447/2018, não há mais sentido em se manter esse critério. Todo o crédito tributário exigível deve ser inscrito dentro do prazo da norma, o que faz com que não permaneça na RFB por mais de 1 ano, justificando a alteração do critério de classificação dos créditos devedores para 100% circulante, respeitando os termos do MCASP.

Portanto, a partir dos registros realizados em dezembro/2022 foi feita a transferência do saldo das naturezas de receita de créditos do tipo devedor das contas contábeis do ativo não circulante para o ativo circulante. Essa transferência visa atender à determinação constante do Acórdão nº 1153/2022 – TCU, item 9.1.2 *“proceda à classificação dos créditos tributários a receber em ativo circulante e não circulante, consoante as regras contábeis previstas no MCASP e nas NBC TSP, especialmente os registrados nas Contas Contábeis 1.1.2.1.1.01.00, 1.1.2.1.1.02.00, 1.1.2.1.1.03.00, 1.1.2.1.1.04.00, 1.2.1.1.1.01.03, e 1.2.1.1.1.01.04”*. Desta forma, a partir de dezembro/2022, todos os créditos do tipo devedor são registrados somente no ativo circulante.

Para a classificação dos créditos ativos de parcelamento como circulante e não circulante, será utilizada durante o ano de 2024 a relação **24,70%/75,30%**, respectivamente, baseada no estoque de parcelamentos em 31 de dezembro de 2023 e o valor de pagamentos de parcelamentos no ano de 2024, conforme abaixo:

- a) Estoque de Parcelamentos em 31/12/2023: R\$ 251.878.059.404,00;
- b) Arrecadação de Parcelamentos em 2024: R\$ 62.206.976.768,00;
- c) Parcelamento no Ativo Circulante: Arrecadação em 2024 / Estoque em 31/12/2023 = **24,70%**; e
- d) Parcelamento no Ativo Não Circulante: 100% -24,70% = **75,30%**

Em linhas gerais, após o lançamento e/ou a validação dos dados declarados à RFB, ocorre a primeira avaliação sobre a existência dos requisitos para a constituição do crédito tributário. Caso haja interposição de recursos e/ou pedido de impugnações, os créditos têm a sua exigibilidade suspensa, não podendo ser reconhecidos como ativos, uma vez que não há garantias de fruição de benefícios econômicos. Dessa maneira, tais créditos são registrados em contas de controle e mencionados nas notas explicativas às demonstrações contábeis.

Caso contrário, ou seja, na ausência de recursos e/ou impugnações, tem-se a constituição do crédito tributário. Nesse momento, é possível determinar o credor, a natureza do crédito tributário e o valor devido ao erário. Tais créditos são segregados nas classificações de devedores e parcelados, esses últimos quando houver um pedido de parcelamento nos débitos confessados pelos contribuintes.

Logo após o reconhecimento do crédito tributário, são iniciadas as atividades relacionadas à cobrança administrativa. Durante essa fase, há novamente verificações acerca de:

- a) pedidos de parcelamento;
- b) interposição de recursos e/ou pedido de impugnações; e
- c) extinção do crédito, segregando-se o pagamento das demais modalidades de extinção. Nessa fase, é necessário um especial destaque em relação a:
 - i. se houver interposição de recursos e/ou pedido de impugnações, ocorrerá o desconhecimento do crédito anteriormente constituído;
 - ii. quando houver decisão favorável à União, dos recursos e/ou impugnações anteriormente apresentados, ocorrerá o reconhecimento do crédito tributário.

Se houver resultado positivo da cobrança administrativa, ou seja, se houver pagamento por parte do devedor, ocorrerá o registro da arrecadação e o crédito será baixado. Se não houver sucesso na cobrança administrativa, passam a ser observadas as seguintes regras: (a) os créditos com valores superiores a R\$ 1.000,00 (mil reais) são encaminhados para que sejam inscritos na dívida ativa; e (b) os créditos com valores inferiores ao valor supracitado permanecem na cobrança administrativa da RFB, reiniciando-se essa fase para tais créditos. Tanto os créditos classificados no grupo de devedores (não-parcelados) quanto os créditos parcelados são considerados aptos a compor a base de cálculo para o ajuste para perdas.

b) Ajuste para Perdas sobre Crédito Tributário a Receber - RFB

Em razão da recomendação proferida pelo Acórdão TCU nº 977/2018, foi elaborada uma metodologia de Rating, enquadrando o crédito tributário em faixas que traduzem a sua provável solvência. Segundo a Nota Créditos Ativos nº 011/2019, de fevereiro a dezembro de 2019, foi utilizado um rating elaborado por representantes da 10ª Região Fiscal, tanto a metodologia quanto a memória de cálculo constam da Nota Ações de Incremento à Arrecadação nº 009/2018, divulgada no item “Outras informações relevantes” das Notas Explicativas do 4º trimestre de 2019 do Ministério da Economia.

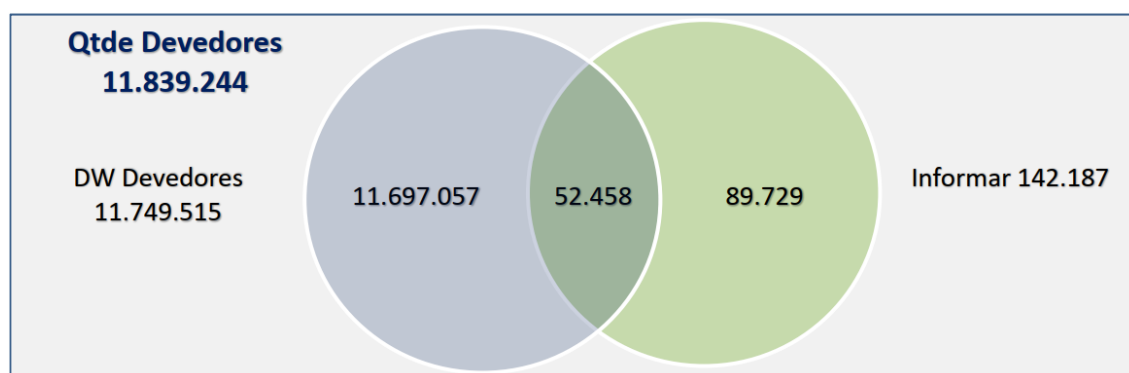
Esse rating atua com 2 (dois) dígitos na forma de percentuais, sendo o primeiro aplicado somente aos débitos na situação devedor da pessoa jurídica, de forma a “destacar” o universo de débitos de empresas que estejam na situação cadastral ativa, e o segundo, destinado a definir a faixa de solvência do crédito tributário não parcelado.

A partir de janeiro de 2020, conforme a Nota Créditos Ativos nº 02/2020, o rating passou a ser apurado mensalmente na Coordenação-Geral de Administração do Crédito Tributário (Corat) para todos os contribuintes devedores.

Nos registros realizados em outubro, novembro e dezembro (referentes aos créditos de setembro, outubro e novembro) os valores utilizados como índice de ajuste para perdas foram, respectivamente, de **71,88%**.

Quanto ao 1º e 2º dígitos do rating, foram analisados todos os 11.839.244 contribuintes pessoa jurídica com créditos ativos na situação devedor nos sistemas DW Devedores e Informar, conforme o diagrama a seguir.

Base de Devedores RFB – FAT



Fonte: Receita Federal do Brasil, 2025.

Para estimar os valores de perdas dos créditos ativos na situação devedor contribuinte pessoa jurídica é aplicado o primeiro dígito (d1) do Rating, que leva em consideração a situação cadastral e a atividade econômica do contribuinte:

Situação do Devedor Contribuinte Pessoa Jurídica

d1	Situação Cadastral	Atividades Econômica	Estimativa de Perdas
A	Diferente de Baixada ou Nula	$Vlr. Arrec + Vlr. Cust. Prod > 0$	0%
B	Baixada ou Nula		100%
C	Diferente de Baixada ou Nula	$Vlr Arrec + Vlr Cst Prod = 0$	100%

Fonte: SIAFI, 2024.

Onde:

Com Atividade Econômica
• Arrecadação + Custo de Produção > 0
Sem Atividade Econômica
• Arrecadação + Custo de Produção = 0
Arrecadação
• Valor da Arrecadação nos documentos:
• DARF (Documento de Arrecadação de Receitas Federais)
• DAS (Documento de Arrecadação do Simples Nacional)
• DIRF (Retenção de Arrecadação Declarada por Terceiros na Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (DIRF) nos últimos 12 (doze) meses).
Custo de Produção
• Valor do Custo de Produção dos últimos 12 meses, contemplando insumos adquiridos através de:
• (NF-e) - Notas Fiscais Eletrônicas de compras
• (DCTF) - Débitos declarados na Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais
• (DCTFWeb) - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e Outras Entidades e Fundos.
• (PGDAS-D) - Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional Declaratório
• (PGMEI) - Emissão do Documento de Arrecadação do Simples Nacional gerados no Programa Gerador de DAS do Microempreendedor Individual.

Aplicando-se tais critérios ao universo de contribuintes devedores na RFB, chega-se ao Rating do d1 aplicado aos débitos do DW Devedores:

Rating da dívida FAT no âmbito da RFB

1º Dígito Rating	Soma de Débitos Devedores	% Débitos Devedores	Estimativa Recuperação (d1)	Estimativa de Recuperação (d1)	Estimativa de Perda (100% - d1)	Estimativa de Perda (d1)
A	160.080.397.509,05	94,11%	100,00%	160.080.397.509,05	0,00%	-
B	4.103.400.840,29	2,41%	0,00%	-	100,00%	4.103.400.840,29
C	5.909.886.961,59	3,47%	0,00%	-	100,00%	5.909.886.961,59
	170.093.685.310,93	100,00%	94,84%	160.080.397.509,05	5,89%	10.013.287.801,88
				% Recuperação (d1)	94,11%	
				% Perda (d1)	5,89%	

Fonte: Receita Federal do Brasil, 2024.

Os valores de perdas estimadas para o dígito d1 (B e C) do Rating não são apresentados no Balanço Geral da União e são registrados em contas de controle da RFB desde o mês de novembro de 2020.

O segundo dígito (d2) do Rating leva em consideração a **intenção de pagar** do contribuinte, com base na probabilidade de recuperação econômico-financeira do crédito:

Percentuais de Estimativa de Perda por Rating

d2	Débito/Arrecadação	Estimativa de Perdas
A	$(Vlr\ Débito = 0) \text{ e } (Vlr\ Arrc > 0)$	19,5%
B	$(Vlr\ Débito) / (Vlr\ Arrc) > 0 \text{ e } <= 3$	51,1%
C	$(Vlr\ Débito) / (Vlr\ Arrc) > 3 \text{ e } <= 6$	69,2%
D	$(Vlr\ Débito) / (Vlr\ Arrc) > 6$	80,0%
E	$(Vlr\ Arrc) = 0$	90,0%

Fonte: Receita Federal do Brasil, 2024.

Onde:

Vlr. Arrc

- Valor da Arrecadação em DARF, DAS, Retenção declarada em DIRF nos últimos 12 meses

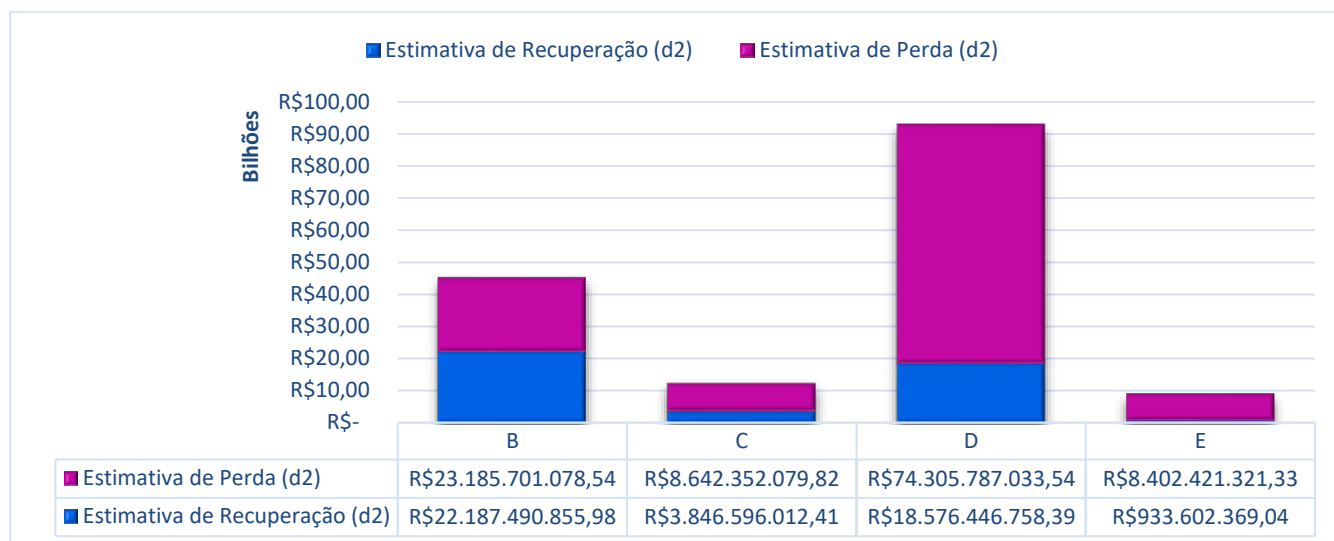
Vlr. Débito

- Débito do Contribuinte no mês
- Representa a soma dos créditos ativos na RFB (devedor) e dos débitos inscritos em DAU (devedor, parcelado, garantido e suspenso).

A arrecadação em Guia da Previdência Social (GPS) foi excluída do cálculo do rating a partir do mês 10/2023, posto que completou 12 (doze) meses desde a obrigatoriedade do recolhimento das contribuições previdenciárias em DARF.

Para a provisão de perdas dos créditos ativos na situação devedor contribuinte pessoa jurídica é aplicado o segundo dígito (d2) do Rating, que leva em consideração a intenção de pagar o débito, de acordo com a classificação do contribuinte entre as seguintes faixas da relação débito/arrecadação.

Estimativas de Perda segundo *rating* RFB

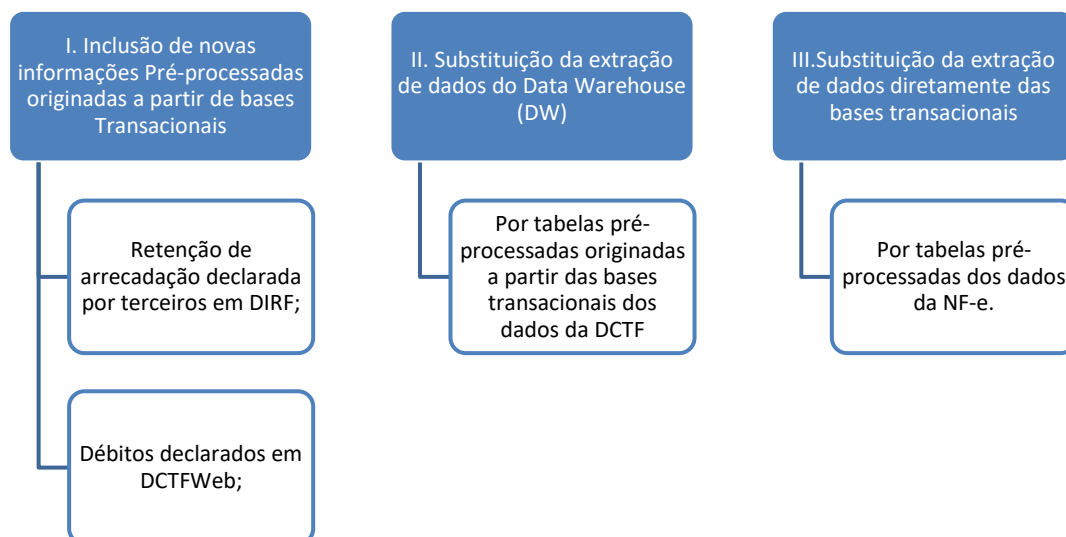


Fonte: Receita Federal do Brasil, 2025. Valores em bilhões de reais.

Após a aplicação do percentual de perdas relativas ao “d1”, o percentual de ajuste para perdas relativas ao dígito “d2” é de **71,55%** para o mês de março (referente aos créditos de fevereiro).

A partir do mês 04/2023 houve inclusão de novas informações e melhoria no processo de extração de dados para o cálculo do rating:

Extração *rating* RFB



Fonte: Receita Federal do Brasil, 2025.

Para a provisão de perdas de créditos parcelados a Corat desenvolveu uma nova metodologia de cálculo do ajuste para perdas dos créditos tributários parcelados a partir do histórico de valores registrados na tabela pré-processada disponível na área da Corat no ambiente do Receita Data. Esta nova metodologia foi publicada na Nota Técnica Corat nº 75, de 5 de março de 2024, e é apresentada a seguir.

Estão registrados na tabela disponível na área da Corat no ambiente do Receita Data, os saldos de parcelamentos por Número de Identificação (NI) de cada contribuinte, relativos a cada sistema e modalidade de parcelamento. Essa tabela contém um histórico de 36 meses completos, pelo menos. A partir dessas informações, foram criadas regras para identificar parcelamentos que foram rescindidos no mês de referência, passando a analisar o saldo do parcelamento rescindido de tais contribuintes no mês anterior ao mês de referência, em comparação ao saldo total de parcelamentos do mesmo período, para estimar o percentual de ajuste para perdas do mês de referência. Foram considerados como rescindidos parcelamentos em que o saldo no mês de referência foi zerado em relação ao mês anterior e não se tratava de liquidação (quitação dos valores devidos), consolidação de novos parcelamentos ou outras situações.

Considerando que nos sistemas de parcelamento pode ocorrer consolidação em lote ou exclusão em lote, optou-se por considerar como percentual do ajuste para perda de cada mês a média móvel percentual dos **valores rescindidos** em comparação com o saldo devedor dos últimos 12 meses, de maneira a atenuar os valores atípicos e manter um valor estável para fins de ajuste. A Tabela abaixo apresenta a demonstração do cálculo do ajuste para o mês de **março** (referente a fevereiro/2025), que apresentou um índice de ajuste para perdas de **0,99%**.

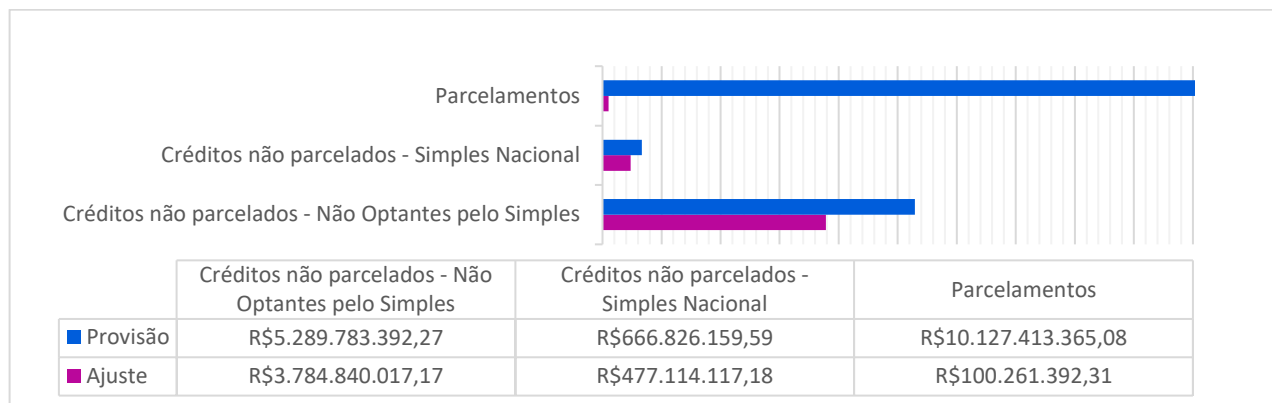
Parcelamentos FAT e estimativa de perda

Parcelamento Excluído?	NÃO	SIM	SIM	SIM	TOTAL	Ajuste para Perdas - Parcelamento
Motivo da Exclusão	N/A	LIQUIDAÇÃO	NÃO CONSOLIDADO	RESCISÃO		
202402	251.288.861.910,93	77.501.390,94	354.748.977,89	1.487.149.947,89	253.208.262.227,65	0,59%
202403	252.029.072.098,61	68.367.940,50	101.576.915,85	2.600.148.386,28	254.799.165.341,24	1,02%
202404	251.918.775.253,23	76.474.422,51	133.696.177,58	2.348.162.171,91	254.477.108.025,23	0,92%
202405	251.728.675.256,69	109.603.398,98	86.277.718,72	2.966.292.047,18	254.890.848.421,57	1,16%
202406	250.969.252.324,14	69.305.987,15	323.144.804,58	2.449.969.166,13	253.811.672.282,00	0,97%
202407	252.151.179.756,88	67.864.264,24	110.646.525,64	1.985.307.814,69	254.314.998.361,45	0,78%
202408	256.547.774.563,23	80.077.034,64	160.319.843,05	2.070.075.733,93	258.858.247.174,85	0,80%
202409	256.545.215.436,37	109.353.151,11	96.992.276,45	2.594.529.483,28	259.346.090.347,21	1,00%
202410	258.705.925.949,66	104.255.668,48	146.217.459,39	1.965.940.927,98	260.922.340.005,51	0,75%
202411	259.453.514.441,74	458.407.503,94	163.895.728,14	2.213.799.163,87	262.289.616.837,69	0,84%
202412	258.040.563.060,38	63.300.680,14	134.487.865,38	5.058.543.293,70	263.296.894.899,60	1,92%
202501	265.972.162.371,56	114.979.636,84	324.020.110,55	2.905.813.071,68	269.316.975.190,63	1,08%
Acumulado 12 Meses	3.065.350.972.423,42	1.399.491.079,47	2.136.024.403,22	30.645.731.208,52	3.099.532.219.114,63	0,99%

Fonte: Receita Federal do Brasil, 2025.

A tabela a seguir apresenta os valores apurados pela Receita Federal do Brasil – RFB no mês de março de 2025, a título de ajuste para perdas sobre os créditos para repartição ao FAT:

Ajustes para perdas RFB sobre créditos FAT



Fonte: Receita Federal do Brasil, 2025. Valores em bilhões de reais.

Quanto aos valores registrados no primeiro trimestre de 2025, verifica-se que os saldos estão conciliados no SIAFI entre as unidades gestoras da RFB e do FAT. Abaixo os registros da RFB no curto e longo prazo no valor total de R\$ 11,72 bilhões, sendo a maior parcela no longo prazo.

Conciliação de Saldos de Repartição dos Créditos Tributários do FAT com a RFB.

UG	UG Emitente	113821900 - Créd. a Rec. de Valor Arrec Por Outra Entid-Intr.	113920101 - Ajuste Para Perdas - Subgrupo 113 (C/C 090)113821900	217520100 - Provisão P/ Repartição De Créditos Arrecados	Total
380910	c/ 170010 RFB	8.458.080.653,05	(4.286.718.698,26)		4.171.361.954,79
170010	C/ 380910 FAT	0,00		4.171.361.954,70	4.171.361.954,70

UG	UG Emitente	121229827 - Créd. A Rec. De Valor Arrec Por Outra Entid-Intr.	121229903 - Ajuste De Perdas De Outros Créditos	227520100 - Provisão P/ Repartição Crédito Arrecados LP	Total
380910	C/ 170010 RFB	7.625.942.263,88	(75.496.828,44)		7.550.445.435,44
170010	C/ 380910 FAT	0,00		7.550.445.435,44	7.550.445.435,44

Fonte: SIAFI, 2025.

c) Dívida Ativa - PGFN

Refere-se ao registro dos créditos tributários (PIS/PASEP) por competência no FAT (repartição dos créditos apropriados na PGFN).

A PGFN utiliza do Sistema Integrado da Dívida Ativa (SIDA) e do DIVIDA – Sistema da Dívida Ativa Previdenciária. A contabilização da dívida ativa da União ocorre de duas formas, variando conforme a natureza do crédito inscrito. Os créditos Tributários Não Previdenciários e os créditos Não Tributários são registrados no SIDA e posteriormente contabilizados no SIAFI de forma automática, por meio da sistemática da FITA DAU. Os créditos Tributários Previdenciários são registrados no sistema DIVIDA e posteriormente encaminhados pela Coordenação da Dívida Ativa – CDA à Seccional Contábil para contabilização manual no SIAFI.

A classificação do Estoque da Dívida Ativa foi desenvolvida levando em consideração critérios eminentemente empíricos, estabelecidos a partir da experiência adquirida pela PGFN na cobrança dos créditos da Dívida Ativa da União e o perfil dos devedores. Cada métrica, portanto, recebeu um “peso”, atribuído de acordo com a sua importância para aferição da possibilidade de recuperação dos créditos.

Os créditos inscritos em dívida ativa da União são classificados em quatro classes, a depender do grau de recuperabilidade:

Classe “A” Créditos com alta perspectiva de recuperação;	Classe “B” Créditos com média perspectiva de recuperação;	Classe “C” Créditos com baixa perspectiva de recuperação;	Classe “D” Créditos irrecuperáveis
--	---	---	--

d) Ajuste para Perdas sobre a Dívida Ativa - PGFN

A Portaria MF nº 293, de junho de 2017, define que o ajuste para perdas será calculado considerando a expectativa de recuperação dos créditos com rating “A” e “B”.

Conforme histórico de adimplemento, a expectativa de recuperação dos créditos das classes “A” e “B” nos próximos 10 (dez) anos é a seguinte:

- a) Classe “A”: **70%** Recuperável e **30%** de Ajuste para perdas;
- b) Classe “B”: **50%** Recuperável e **50%** de Ajuste para perda.

Ressalta-se que a atualização do ajuste para perdas é feita atualmente trimestralmente.

Ajustes para perdas sobre crédito FAT pela PGFN

Rating do Grupo do Devedor	Todas as Origens - Valor Principal da Inscrição	% Perda	Ajustes 2025 - mar	Ajustes 2024 - dez
A	3.247.717.675,78	30%	974.315.302,73	958.150.495,78
B	12.960.526.771,65	50%	6.480.263.385,83	6.487.562.149,57
Total	16.208.244.447,43		7.454.578.688,56	7.445.712.645,34

Rating do Grupo do Devedor	Todas Origens - Valor Multa da Inscrição	Todas Origens - Valor Juros da Inscrição	Todas Origens - Valor Encargo da Inscrição	Total	% Perda	Ajustes 2025 - mar	Ajustes 2024 - dez
A	1.133.795.922,11	5.396.131.479,87	1.834.525.580,03	8.364.452.982,01	30%	2.509.335.894,60	2.499.611.312,67
B	4.140.995.982,03	14.364.888.500,90	5.695.980.936,29	24.201.865.419,22	50%	12.100.932.709,61	11.956.708.244,46
Total	5.274.791.904,14	19.761.019.980,77	7.530.506.516,32	32.566.318.401,23		14.610.268.604,21	14.456.319.557,13

Fonte: PGFN, 2025.

De acordo com a metodologia apurada pela PGFN, a expectativa de recebimento dos créditos tributários decorrentes da dívida ativa é de R\$ 16,21 bilhões quanto ao valor principal da inscrição mais as expectativas de recebimento de multas, juros e encargos no valor total de R\$ 32,57 bilhões. Após deduzidos todos os ajustes de perdas evidenciados nas tabelas acima (R\$ 22,06 bilhões) existe uma expectativa de recebimento no primeiro trimestre de 2025 de R\$ 26,71 bilhões de créditos tributários de dívida ativa.

Quanto aos valores registrados no primeiro trimestre de 2025, verifica-se que os saldos estão conciliados no SIAFI entre as unidades gestoras da PGFN e do FAT. Abaixo os registros da PGFN no curto e longo prazo no valor total de R\$ 26,51 bilhões, sendo a maior parcela no longo prazo.

Conciliação de Saldos de Repartição dos Créditos Tributários do FAT com a PGFN (Contas de Curto e Longo Prazo)

UG	UG Emitente	113821900 - Créd. A Rec. De Valor Arrec Por Outra Entid-Intr.	113920101 - Ajuste Para Perdas - Subgrupo 113 (C/C 090)113821900	217520100 - Provisão P/ Repartição De Créditos Arrecadados	Total
380910	c/ 170008 PGFN	1.358.049.899,91	(614.427.070,29)		743.622.829,62
170008	C/ 380910 FAT	0,00		743.622.829,62	743.622.829,62

UG	SALDO COM	121229827 - Créd. A Rec. De Valor Arrec Por Outra Entid-Intr.	121229903 - Ajuste De Perdas De Outros Créditos	227520100 - Provisão P/ Repartição Crédito Arrecadados Lp	Total
380910	C/ 170008 PGFN	47.416.512.948,75	(21.450.420.222,45)		25.966.092.726,30
170008	C/ 380910 FAT			25.966.092.726,30	25.966.092.726,30

Fonte: Balancete Siafi, saldo de 2025.

Créditos por Dano ao Patrimônio

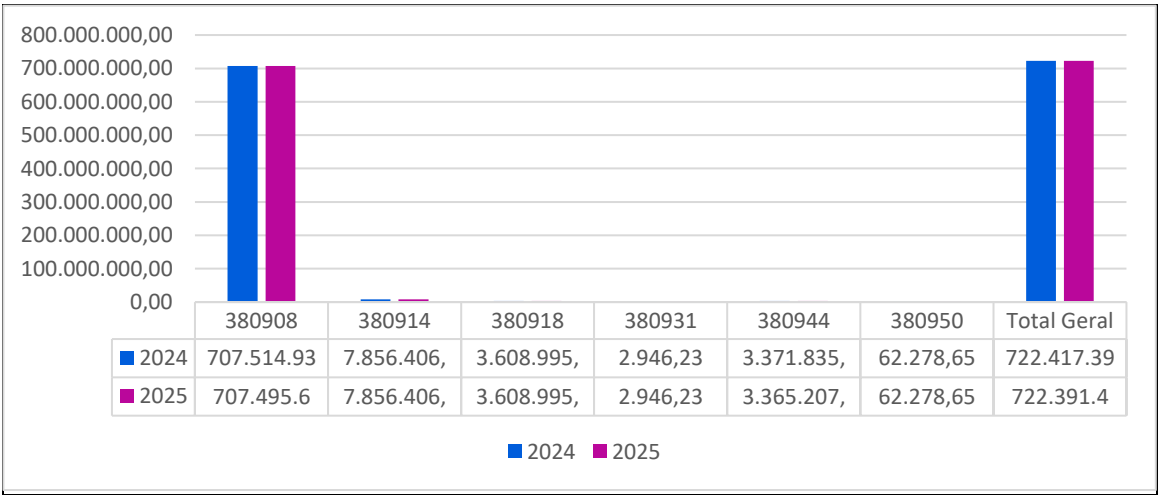
Valores das Atualizações das Contas de Diversos Responsáveis

Conta Contábil de Diversos Responsáveis	Valor de Atualização
121210411 - Falta Ou Irregularidade De Comprovação	16.318,43
121210504 - Créd. A Rec. Por Déb. Terceiro Em Prest. Serviço	289.224,88
121210508 - Créd. A Rec. Por Falta/Irregular Comprovação	58.524.389,48
Total	58.829.932,79

Fonte: SIAFI, 2025.

No primeiro trimestre de 2025, não houve novas atualizações nas contas de diversos responsáveis no Ativo de Longo Prazo do FAT, que permanecem com o saldo de R\$ 58.829.932,79 registrado desde 31/12/2024.

Valores Registrados em Contas de Diversos Responsáveis por Unidade Gestora



Fonte: SIAFI, 2025.

No primeiro trimestre de 2025, observou-se uma redução de R\$ 25.278,65 nos registros de Créditos por Dano ao Patrimônio em comparação ao saldo de 31/12/2024, em razão de pagamentos efetuados por meio de GRU, resultando em um saldo de R\$ 722.391.468,15. Esses registros decorrem de débitos relacionados a acordos considerados irregulares pelo Tribunal de Contas da União, que resultam na transferência de valores provenientes de contratos e convênios, anteriormente registrados em contas de controle, para contas do Ativo.

Taxa de não recebimento sobre os Créditos de Dano ao Patrimônio

	a	b	c = b / a	d = 100 - c
Ano	Contas a Receber	GRU Recebidas	% Recebimento	% Não recebido
2022	487.089.742	218.026	0,00	100,00
2023	559.450.924	-	-	100,00
2024	722.417.397	-	-	100,00
			Média = d / 3	100,00

Fonte: Siafi, 2024.

Até 31/12/2024, último período de apuração dos ajustes para perdas, foi contabilizado o valor de R\$ 163 milhões a título de ajuste de perdas de créditos por dano ao patrimônio apurados em Tomadas de Contas Especiais (TCE), considerando uma expectativa de perda de 100%. A tabela a seguir apresenta os valores dos ajustes por tipo de crédito.

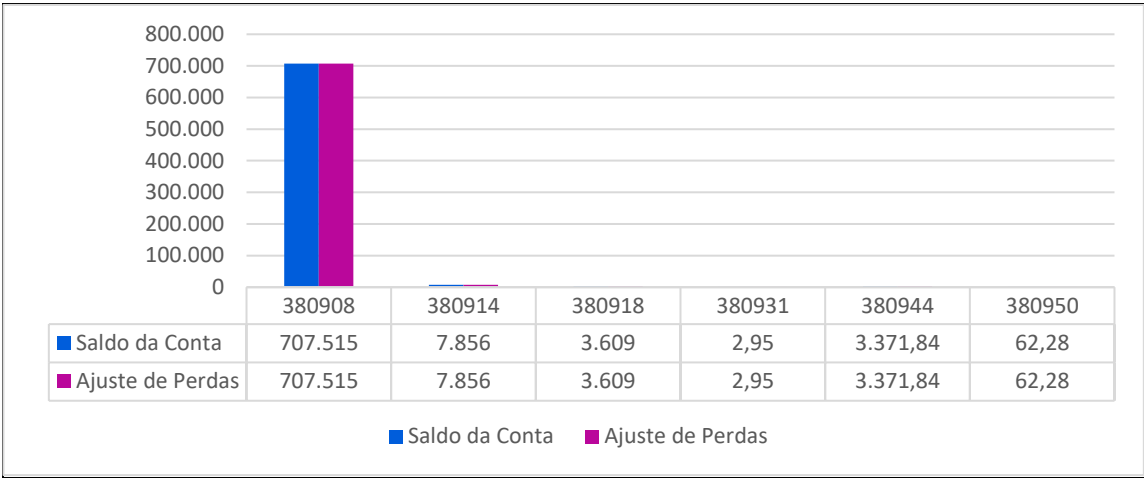
Ajustes para Perdas do FAT

Grupo	(-) Ajuste para Perdas	31/03/2025	31/12/2024	AH%	AV%
Demais Créditos e Valores	Valores Arrecadados por Outras Entidades	-26.427.062.820	-26.441.105.902	0%	97%
	Créditos por Dano ao Patrimônio	-722.398.096	-722.417.397	0%	3%
Total		-27.149.460.916	-27.163.523.229	0%	100%
	Circulante	- 4.901.145.769	- 5.066.954.443		
	Não Circulante	-22.248.315.147	-22.096.568.856		

Fonte: Siafi, 2025.

Abaixo, observamos que a unidade gestora 380908 – SGER possui os maiores valores de ajustes para perdas em créditos por dano ao patrimônio apurados por TCE.

Ajustes para perdas de Créditos de Dano ao Patrimônio Apurados em TCE



Fonte: Siafi, 2024.

Política Contábil

a) Créditos por Dano ao Patrimônio

São valores relacionados às TCE (Tomada de Contas Especiais) oriundas de recursos do FAT, instauradas pelo Ministério do Trabalho através da Diretoria de Prestação de Contas – DPC, contra os responsáveis pela gestão dos recursos públicos, os quais foram enviados ao TCU quando o valor do débito atualizado for igual ou superior a R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) e com julgamento irregular das contas, conforme IN 98 TCU.

O Manual Siafi macrofunção nº 021138 – Diversos Responsáveis, no item 2.3.9.1, estabelece que o montante a ser registrado em Contas a Receber deve ser mensurado por seu valor atualizado de realização, de forma a assegurar a fiel demonstração dos fatos contábeis, levando-se em consideração, inclusive, eventuais correções monetárias e juros ou multas incidentes sobre o valor original, de acordo com os normativos legais pertinentes.

Dessa forma, no momento da inscrição do débito apurado, deve-se consultar o Sistema de Atualização de Débito disponibilizado no portal do TCU, com fins de se obter o montante atualizado a ser contabilmente registrado. É aconselhável que atualizações dos valores registrados sejam feitas rotineiramente, no mínimo uma vez a cada exercício (preferencialmente no mês de dezembro). “(grifo nosso).

A metodologia de apuração utiliza como base os saldos e as datas iniciais do período da última atualização realizada nos registros de cada unidade gestora do MTE.

O Manual Siafi Macrofunção nº 02.11.38 – Diversos Responsáveis, no item 2.5, estabelece que os valores inscritos como responsabilidades apuradas sejam atualizados no mínimo anualmente, de preferência no mês de dezembro de cada exercício, através do Sistema de Atualização de Débito do TCU.

Os valores são atualizados por meio da Calculadora de Débitos do TCU, com a aplicação de juros de mora até a mesma data, quando aplicável de acordo com as legislações pertinentes. As atualizações dos créditos a receber de diversos responsáveis são realizadas e registradas anualmente.

b) Os ajustes de perdas estimadas, conforme o Manual Siafi Macrofunção 02.03.42 define que:

O ajuste de perdas de créditos compreende o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de valores do ativo (créditos tributários, dívida ativa, transferências, clientes, empréstimos concedidos, demais créditos), por inadimplência de terceiros e outras e que para mensurar o valor recuperável dos créditos a receber, recomenda-se a utilização de uma metodologia baseada no histórico de recebimentos passados.

A metodologia empregada para calcular o ajuste de perdas apuradas nas Tomadas de Contas Especiais - TCE baseou-se na média percentual de créditos não recebidos nos últimos três exercícios:

Cálculo do Percentual de Recebimento (PR): O cálculo do percentual de recebimento dos créditos é realizado dividindo os valores recebidos no exercício em análise pelo saldo dos créditos a receber no mesmo ano.

$$PR = \frac{\text{Valores Recebidos}}{\text{Saldo de Créditos a Receber}}$$

Cálculo do Percentual de Créditos Não Recebidos (PCNR): O percentual de Créditos Não Recebidos é o resultado da subtração de 100 pelo percentual de Recebimento.

$$PCNR = 100 - PR$$

Cálculo do Ajuste para Perdas dos Créditos por Dano ao Patrimônio: O Ajuste para Perdas dos Créditos por Dano ao Patrimônio é obtido pela aplicação do percentual médio de créditos não recebidos dos últimos 3(três) anos sobre o Estoque de Créditos por Dano ao Patrimônio.

Ajuste de Perdas Estimadas =

$$\frac{PCNR \text{ ano1} + PCNR \text{ ano2} + PCNR \text{ ano3}}{3} \times \text{Estoque de Créditos a Receber ano corrente}$$

Aplicando a metodologia acima, conforme abaixo, segue os valores registrados em 2024:

a) Quanto a atualização dos valores referente a tomada de contas Especiais – TCE, ou seja, o saldo da conta contábil é a soma do saldo antes da atualização e o valor da atualização:

Administração Direta e FAT

Conta Contábil de Diversos Responsáveis	Valor da Atualização 2024	Saldo antes da atualização 2023
113410105 - Cred A Rec De Servidor Não Recolhido No PZ	14.332	16.725
121210411 - Falta Ou Irregularidade De Comprovação	28.581	2.771
121210503 - Cred a Rec por Desfalques ou Desvios	11.831	8.355
121210504 - Cred A Rec Por Deb Terceiro Em Prest Serviço	92.226	107.626
121210508 - Cred A Rec Por Falta/Irregular Comprovação	16.676.613	20.156.739
121210512 - Cred A Rec Por Fraudes Em Benefícios	-	35.645
Total	16.823.583	20.327.861

Fonte: Siafi 2024

Ao final de 2024, observou-se uma redução de 17% nos registros de Créditos por Dano ao Patrimônio em comparação com 2023, totalizando um saldo de R\$ 16.823.583. Esses registros são apropriados em decorrência de débitos que se referem aos acórdãos considerados irregulares pelo Tribunal de Contas da União, resultando na transferência de valores oriundos de contratos, convênios e outros, que foram registrados em contas de controle, para as contas de Ativo.

b) Ajustes de Perdas – TCE

Referente aos ajustes para perdas, foram consideramos os anos de 2022, 2023 e 2024.

	a	b	c = b / a	d = 100 - c
Ano	ADM. DIRETA	GRU RECEBIDAS	% Recebimento	% Não recebido
2022	196.647.486	-	-	100,00 %
2023	177.939.731	-	-	100,00 %
2024	205.301.180	-	-	100,00%
			Média = d / 3	100,00 %

Fonte: Siafi, valores em R\$.

Em 31/12/2024, foram contabilizados como ajuste de perdas de créditos por dano ao patrimônio apurados no TCE o valor de R\$ 205.301.180 milhões para a ADM. Direta, considerando uma expectativa de perdas de 100%.

A seguir, estão relacionados os valores Registrados em Contas de Diversos Responsáveis em 2024:

Administração Direta - 40.000

UG	400039	400055	400061	400063	400073	400076	400077	400078	400080	400085	Total
Conta Contábil											
113410105	-165.662	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-165.662
121210411	-	-953.563	-2.022	-	-2.264	-	-	-	-	-	-957.849
121210508	-	-188.347.353	-	-	-	-12.490.297	-892.517	-	-5.040	-	-201.735.207
121210512	-	-	-	-1.239.691	-	-	-	-	-	-	-1.239.691
121210504	-	-	-	-	-	-	-	-1.066.018	-	-	-1.066.018
121210503	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-136.753	-136.753
Total por UG	-165.662	-189.300.916	-2.022	-1.239.691	-2.264	-12.490.297	-892.517	-1.066.018	-5.040	-136.753	-205.301.180
% por UG	0,08%	92,21%	0,00%	0,60%	0,00%	6,08%	0,43%	0,52%	0,00%	0,07%	100,00%

Fonte: Siafi 2024

3. Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), à redução ao valor recuperável e à reavaliação.

O imobilizado está segregado em dois grupos: bens móveis e bens imóveis.

Imobilizado	31/03/2025	AV%	31/12/2024	AH%
Bens Móveis	300.531.993,28	58%	301.165.945,52	0%
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acum. de Bens Móveis	-62.752.288,05	-12%	-59.895.227,72	5%
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	-25.010,00	0%	-25.010,00	0%
Bens Móveis	237.754.695,23	46%	241.245.707,80	-1%
Bens Imóveis	281.160.184,42	55%	291.658.359,87	-4%
(-) Depr./Amortização/Exaustão Acum. de Bens Imóveis	-3.476.292,01	-1%	-3.283.656,86	6%
Bens Imóveis	277.683.892,41	54%	288.374.703,01	-4%
Imobilizado	515.438.587,64	100,00%	529.620.410,81	-5,15%

Fonte: Siafi/2025

No último trimestre de 2023, houve a transferência do imobilizado que antes estava registrado contabilmente no FAT para o ministério do trabalho e emprego administração direta, tal ação foi efetuada por recomendação da CGU (Controladoria Geral da União) que em 2021 emitiu para o FAT (Fundo de amparo

ao trabalhador) o relatório de Avaliação nº 899784. Por esse motivo, na tabela abaixo não consta saldo no imobilizado do FAT.

A tabela a seguir demonstra os valores referente ao imobilizado por unidade, já deduzidos os ajustes referentes a depreciação/amortização/redução ao valor recuperável.

<i>Imobilizado</i>	<i>Nota</i>	<i>31/03/2025</i>	<i>AV%</i>	<i>31/12/2024</i>	<i>AH%</i>
AD - MTE	3.1	448.092.226	87%	462.247.922	-3,06%
Funda Centro		67.340.431	13%	67.372.489	-0,05%
FAT		5.931	0%	0	100,00%
Total		515.438.588	100%	529.620.411	-2,68%

Fonte: Siafi/2025

Política Contábil

Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), à redução ao valor recuperável e à reavaliação.

Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

A depreciação é realizada pelo método das cotas constantes. As vidas úteis e valores residuais utilizados são definidos pela Macrofunção Siafi 02.03.30 – Depreciação, Amortização e Exaustão na Administração Direta da União, Autarquias e Fundações conforme a seguir:

Tabela de vida útil e valor residual para cada conta contábil		
CONTA CONTÁBIL	Vida Útil (anos)	Valor Residual (%)
12311.01.01 - APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO	15	10%
12311.01.02 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	10	20%
12311.01.03 - EQUIPAM/UTENSILIOS MEDICOS, ODONTO, LAB E HOSP	15	20%
12311.01.04 - APARELHO E EQUIPAMENTO P/ESPORTES E DIVERSOES	10	10%
12311.01.05 - EQUIPAMENTO DE PROTECAO, SEGURANCA E SOCORRO	10	10%
12311.01.06 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	20	10%
12311.01.07 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	10	10%
12311.01.08 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRAFICOS	15	10%
12311.01.09 - MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA	10	10%
12311.01.10 - EQUIPAMENTOS DE MONTARIA	5	10%
12311.01.11 - EQUIPAMENTO E MATERIAIS SIGILOSO E RESERVADOS	10	10%
12311.01.12 - EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS P/AUTOMOVEIS	5	10%
12311.01.13 - EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS MARITIMOS	15	10%
12311.01.14 - EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS AERONAUTICOS	30	10%
12311.01.15 - EQUIPAM. PECAS E ACESSORIOS PROTECAO AO VOO	30	10%
12311.01.16 - EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO	15	10%
12311.01.17 - EQUIPAM DE MAQUINAS E MOTORES NAVIOS ESQUADRA (*)	-	-
12311.01.18 - EQUIPAMENTOS DE MANOBRAS E PATRULHAMENTO	20	10%
12311.01.19 - EQUIPAMENT DE PROTECAO E VIGILANCIA AMBIENTAL	10	10%
12311.01.20 - MAQUINAS E UTENSILIOS AGROPECUARIO/RODOVIARIO	10	10%
12311.01.21 - EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E ELETRICOS	10	10%
12311.01.23 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - CONSTRUCAO CIVIL	20	10%
12311.01.24 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS	10	10%
12311.01.25 - MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	10	10%
12311.01.99 - OUTRAS MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	10	10%
12311.02.01 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	5	10%
12311.03.01 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	10	10%
12311.03.02 - MAQUINAS E UTENSILIOS DE ESCRITORIO	10	10%
12311.03.03 - MOBILIARIO EM GERAL	10	10%
12311.03.04 - UTENSILIOS EM GERAL	10	10%
12311.04.02 - COLECOES E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS	10	10%
12311.04.03 - DISCOTECAS E FILMOTECAS	5	10%
12311.04.04 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS	20	10%
12311.04.05 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	10	10%
12311.04.06 - OBRAS DE ARTE E PECAS PARA EXPOSICAO (**)	-	-
12311.04.07 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA FINS DIDATICOS	10	10%
12311.04.99 - OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCAC E DE COMUN	10	10%
12311.05.01 - VEICULOS EM GERAL	15	10%
12311.05.02 - VEICULOS FERROVIARIOS	30	10%
12311.05.03 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA	15	10%
12311.05.04 - CARROS DE COMBATE	30	10%
12311.05.05 - AERONAVES (*)	-	-
12311.05.06 - EMBARCACOES (*)	-	-
12311.09.00 - ARMAMENTOS	20	15%
12311.10.00 - SEMOVENTES E EQUIPAMENTOS DE MONTARIA	10	10%
12311.99.04 - ARMAZENS ESTRUTURAIS - COBERTURAS DE LONA	10	10%
12311.99.09 - PECAS NAO INCORPORAVEIS A IMOVEIS	10	10%

(*) Segundo a Macrofunção Siafi 02.03.30, os valores são definidos a critério dos órgãos que possuem tais bens.
 (**) Não sofre depreciação

3.1 Bens Móveis

Os bens móveis do MTE estão distribuídos nas Superintendências Regionais e cada Superintendência possui autonomia administrativa. Para o efetivo controle dos estoques de materiais e bens patrimoniais existe a recomendação de utilização do Sistema Integrado de Administração de Serviços – SIADS, o qual encontra-se em fase de implantação no âmbito deste ministério.

Desta forma, nem todos os bens do MTE estão registrados no SIADS e algumas unidades gestoras realizam a depreciação dos bens móveis, utilizando-se de sistemas patrimoniais corporativos internos, pelo

método das cotas constantes, com base na tabela de vida útil e de valor residual constante na Macrofunção 020330 - Depreciação, Amortização e Exaustão.

3.2 Bens Imóveis

Depreciação de bens imóveis cadastrados no SPIUnet

O valor depreciado dos bens imóveis do MTE e suas entidades supervisionadas é apurado mensal e automaticamente pelo sistema SPIUnet sobre o valor depreciável da aquisição, utilizando-se, para tanto, o Método da Parábola de Kuentzle, e a depreciação será iniciada no mesmo dia em que o bem for colocado em condições de uso.

A vida útil será definida com base no laudo de avaliação específica ou, na sua ausência, por parâmetros predefinidos pela SPU, segundo a natureza e as características dos bens imóveis. Nos casos de bens reavaliados, independentemente do fundamento, a depreciação acumulada deve ser zerada e reiniciada a partir do novo valor.

Política Contábil

Reavaliação, Redução ao Valor Recuperável, Depreciação, Amortização e Exaustão

Os procedimentos para registro da reavaliação, redução a valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão na Administração Pública direta da União, suas autarquias e fundações têm como base legal a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000, as NBC TSP, o MCASP, a Lei nº 10.180/2001 e o Decreto nº 6.976/2009.

Os procedimentos contábeis estão descritos, de maneira mais detalhada, no Manual Siafi, Macrofunção 020330 – Depreciação, Amortização e Exaustão na Administração direta da União, suas Autarquias e Fundações, disponível no sítio do Tesouro Nacional, e na Portaria Conjunta STN-SPU nº 3/2014.

Reavaliação

Segundo o art. 4º da Portaria Conjunta STN-SPU nº 3/2014, os valores dos bens imóveis de uso especial da União, autarquias e fundações públicas federais deverão ser reavaliados, aqueles nos quais:

Seja aplicado, a título de benfeitoria, valor percentual igual ou superior ao estipulado pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União (SPU);

II. Houver alteração de área construída, independentemente do valor investido; e

III. Seja comprovada a ocorrência de quaisquer sinistros, tais como incêndio, desmoronamento, desabamento, arruinamento, entre outros.

Ainda de acordo com o referido normativo, os valores deverão ser atualizados sistemicamente, a cada ano, na data base de 31 de dezembro, independentemente da classificação, considerando os parâmetros e características específicas dos imóveis e preços unitários regionais, atualizados periodicamente.

Redução ao Valor Recuperável

A entidade avalia se há qualquer indicação de que um ativo possa ter o seu valor reduzido ao valor recuperável, caso haja indício, deverá realizar testes de recuperabilidade. A metodologia de avaliação dessa indicação de redução ao valor recuperável, bem como a mensuração do valor seguem as orientações do MCASP (Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais) e estão descritas de forma mais detalhada no Manual Siafi, especificamente na Macrofunção 020335 – Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável, disponível no sítio do Tesouro Nacional.

Conforme descrito no item 3.1 da Macrofunção supracitada, no momento da adoção inicial, por se tratar de uma mudança no critério contábil, a perda por não recuperabilidade será reconhecida como ajustes de exercícios anteriores, impactando diretamente o patrimônio líquido. Após a adoção inicial, a perda por não recuperabilidade do ativo será reconhecida no resultado patrimonial, podendo ter como contrapartida o bem ou uma conta retificadora. Depois do reconhecimento de uma perda por não recuperabilidade, a variação patrimonial diminutiva de depreciação, amortização ou exaustão do ativo será ajustada para alocar o valor contábil revisado do ativo, menos seu valor residual.

Depreciação, Amortização e Exaustão

A base de cálculo para a depreciação, a amortização e a exaustão é o custo do ativo imobilizado ou do intangível, compreendendo tanto os custos diretos como os indiretos. O método de cálculo desses encargos, aplicável a toda a Administração Pública direta, autárquica e fundacional, é o das quotas constantes, exceto para os bens imóveis objeto da Portaria Conjunta STN-SPU nº 3/2014, que são cadastrados no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União (SPIUnet) e seguem critérios específicos tratados no tópico seguinte.

Como regra geral, a depreciação deve ser iniciada a partir do primeiro dia do mês seguinte à data da colocação do bem em utilização. Entretanto, conforme item 6.10 da Macrofunção 020330, quando o valor do bem adquirido e o valor da depreciação no primeiro mês são relevantes, admite-se, em caráter de exceção, o cômputo da depreciação em fração menor do que um mês.

4. Intangível

O Intangível compreende os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados a manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade.

A tabela a seguir demonstra a composição do ativo intangível, sendo que o órgão da Administração Direta tem maior representatividade (99,67%).

<i>Intangível</i>	<i>Softwares com Vida Útil Definida</i>	<i>%</i>	<i>Softwares com Vida Útil Indefinida</i>	<i>%</i>
Funda Centro	393.581	0,33%	8.160	0,02%
FAT	0	0,00%	0	0,00%
AD - MTE	117.342.591	99,67%	50.377.217	99,98%
Total Geral	117.736.173	100,00 %	50.385.377	100,00 %

Fonte: Siafi/2025

O quadro abaixo se refere ao Intangível - Ativo não circulante.

<i>INTANGIVEL</i>	<i>Nota</i>	<i>31/03/2025</i>	<i>AV%</i>	<i>31/12/2024</i>	<i>AH%</i>
Softwares com Vida Útil Definida	3.1	66.177.676	56,21%	52.813.236	25,31%
Softwares com Vida Útil Indefinida		51.558.496	43,79%	50.382.397	2,33%
Total		117.736.173	100%	103.195.633	27,64%

Fonte: Siafi/2025

O software com a Vida útil definida compreende 56,21%, refere a atribuição de duração, unidades semelhantes, volume de produção que formam essa vida útil, já aqueles softwares com vida útil indefinida são 43,79%, entende-se por não existir um limite previsível para o período durante o qual o ativo gerará fluxo de caixa.

<i>INTANGIVEL - Vida Definida</i>	<i>Nota</i>	<i>31/03/2025</i>	<i>AV%</i>	<i>31/12/2024</i>	<i>AH%</i>
Software	3.1	66.014.090	99,75%	73.413.965	-10,08%
Software em desenvolvimento		163.586	0,25%	29.781.667	-99,45%
Total		66.177.676	100%	103.195.632	-109,53%

<i>INTANGIVEL - Vida Indefinida</i>	<i>Nota</i>	<i>31/03/2025</i>	<i>AV%</i>	<i>31/12/2024</i>	<i>AH%</i>
-------------------------------------	-------------	-------------------	------------	-------------------	------------

Software	3.1	21.940.414	33,15%	73.413.965	-70,11%
Software em desenvolvimento		29.618.082	44,76%	29.781.667	-0,55%
Total		51.558.496	78%	103.195.632	-70,66%

Fonte: Siafi/2025

O quadro acima refere ao Ativo Intangível - Software

Observa-se que houve uma redução em aquisição de Software de 2024 para o primeiro trimestre de 2025.

Política Contábil

Intangível

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, são mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quanto tiverem vida útil definida).

5. Passivo

5.1 Passivo Circulante

O passivo deve ser classificado como circulante quando satisfizer a qualquer dos seguintes critérios: (a) espera-se que o passivo seja exigido durante o ciclo operacional normal da entidade; (b) o passivo está mantido essencialmente para a finalidade de ser negociado; (c) o passivo deve ser exigido no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou (d) a entidade não tem direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data do balanço (ver item 84). Os termos de passivo que podem, à opção da contraparte, resultar na sua liquidação por meio da emissão de instrumentos patrimoniais não devem afetar a sua classificação. Todos os outros passivos devem ser classificados como não circulantes.

Assim, entende-se por Passivo Circulante os valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis e valores de terceiros ou retenções em nome dele, quando a entidade do setor público for à fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade.

As obrigações do FAT são apropriadas segundo o regime de competência e são evidenciadas pelos valores conhecidos (valor de pagamento da obrigação - custo histórico), acrescidos, quando aplicável, de encargos.

FAT				
Passivo Circulante	31/03/2025	AV%	31/12/2024	AH%
Obrigações Trabalhista, Prev e Assist	8.088.231.214	19,34%	8.309.954.969	-3%
Fornecedores e Contas a Pagar a CP	0	0,00%	0	0%
Obrigações Fiscais	0	0,00%	0	0%
Transferências Fiscais	2.641.909	0,00%	1.459	181000%
Provisões	29.934.317.435	80,66%	34.665.194.486	-14%
Demais Obrigações a Curto Prazo	353.395	0,00%	366.304	-4%
Total	38.025.543.952	19%	42.975.517.218	180998%

Fonte: Siafi/2025

AD - MTE				
<i>Passivo Circulante</i>	<i>31/03/2025</i>	<i>AV%</i>	<i>31/12/2024</i>	<i>AH%</i>
Obrigações Trabalhista, Prev e Assist	81.103.045	92,29%	87.875.204	-8%
Fornecedores e Contas a Pagar a CP	6.405.781	7,29%	37.617.025	-83%
Obrigações Fiscais	28.641	0,03%	28.641	0%
Transferências Fiscais	750	0,00%	3.185.840	-100%
Provisões	0	0,00%	0	0%
Demais Obrigações a Curto Prazo	66.536.710	75,72%	59.401.113	12%
Total	154.074.927	100%	188.107.822	-191%

Fonte: Siafi/2025

FUNDACENTRO				
<i>Passivo Circulante</i>	<i>31/03/2025</i>	<i>AV%</i>	<i>31/12/2024</i>	<i>AH%</i>
Obrigações Trabalhista, Prev e Assist	16.509.638	110,86%	14.892.506	11%
Fornecedores e Contas a Pagar a CP	365.586	2,45%	21.912	1568%
Obrigações Fiscais	47.858	0,32%	77.533	-38%
Transferências Fiscais	0	0,00%	0	0%
Provisões	0	0,00%	0	0%
Demais Obrigações a Curto Prazo	8.447.512	56,72%	8.087.333	4%
Total	25.370.594	114%	23.079.284	1541%

Observa-se abaixo que 99,5% do passivo circulante refere-se ao FAT.

CONSOLIDADO - ORGÃOS SUBORDINADOS				
<i>Passivo Circulante</i>	<i>31/03/2025</i>	<i>AV%</i>	<i>31/12/2024</i>	<i>AH%</i>
FAT	38.025.543.952	99,53%	8.412.722.678	352,00%
AD - MTE	154.074.927	0,40%	37.638.937	309,35%
FUNDACENTRO	25.370.594	0,07%	106.174	23795,23%
Total	38.204.989.473	100%	8.450.467.789	24457%

Fonte: Siafi/2025

5.2 Passivo Não Circulante

O Passivo não circulantes são os demais passivos não classificados como circulantes.

CONSOLIDADO - ORGÃOS SUBORDINADOS				
<i>Passivo Não Circulante</i>	<i>31/03/2025</i>	<i>AV%</i>	<i>31/12/2024</i>	<i>AH%</i>
FAT	32.045.650.379	100,00%	32.045.650.379	0%
AD - MTE	0	0,00%	0	0%
FUNDACENTRO	914	0,00%	914	0%
Total	32.045.651.293	100%	32.045.651.293	0%

Fonte: Siafi/2025

No quadro acima, o Passivo não Circulantes dos órgãos Subordinados encontram-se nas Provisões do FAT que são reconhecidas quando a possibilidade de saída de recursos no futuro é provável e é possível a estimativa confiável do seu valor. São atualizadas até a data das demonstrações contábeis pelo montante provável de perda, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis.

5.2.1 Provisões

As provisões de curto e longo prazo compreendem os passivos de prazo ou de valor incertos. Caso não seja provável que exista uma obrigação presente ou não seja possível fazer uma estimativa confiável do valor da obrigação, está-se diante de um passivo contingente, e não de uma provisão.

<i>Provisões</i>	<i>31/03/2025</i>	<i>AV%</i>	<i>31/12/2024</i>	<i>AH%</i>
FAT	61.979.967.814	100%	66.710.844.865	-7%
AD - MTE	0	0%	0	0%
Total	61.979.967.814	100%	66.710.844.865	-7%

Fonte: Siafi/2025

5.2.1.1 Obrigações Trabalhistas, Previdenciais e Assistenciais

As obrigações incluem benefícios aos quais o colaborador ou beneficiário tem direito, como aposentadorias, reformas, pensões, encargos a pagar e benefícios assistenciais.

No FAT, esse grupo de contas é composto exclusivamente pelo título "Benefícios Previdenciários a Pagar", contabilizados totalmente no curto prazo, e inclui valores referentes a benefícios assistenciais como seguro-desemprego e abono salarial a serem pagos até o próximo exercício financeiro.

Em 31/03/2025, o FAT apresentou um saldo de R\$ 8,08 bilhões relacionado a essas rubricas, com 99% das obrigações referentes ao seguro-desemprego.

Observou-se uma redução de 71% nas obrigações com abono salarial, resultante dos pagamentos realizados conforme o cronograma estabelecido pela Resolução nº 993, de 13 de dezembro de 2023. Esse cronograma de pagamentos iniciou-se em 15 de fevereiro de 2024 e terminou em 27 de dezembro de 2024, abrangendo trabalhadores identificados na RAIS até 10 de maio de 2023 e no eSocial até 5 de dezembro de 2023. De acordo com os registros no SIAFI, esses pagamentos referem-se ao Ano Base 2022.

Benefícios previdenciários a pagar

<i>Benefícios Previdenciários</i>	<i>31/03/2025</i>	<i>31/12/2024</i>	<i>AH%</i>	<i>AV%</i>
Seguro-Desemprego	7.997.272.193	7.995.798.096	0%	99%
Abono Salarial	90.959.021	314.156.873	-71%	1%
Total	8.088.231.214	8.309.954.969	-3%	99%

Seguro-Desemprego

O Seguro-Desemprego é um benefício constitucionalmente previsto no art. 7º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, sendo um direito de todos os trabalhadores urbanos e rurais, com o objetivo

de proteger o trabalhador em situação de desemprego involuntário. Para regulamentar essa previsão constitucional, foi editada a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que garantiu o pagamento do benefício aos empregados regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), sejam eles contratados por pessoas jurídicas ou pessoas físicas equiparadas a estas.

Em 2001, a Medida Provisória nº 2.164-41 instituiu a modalidade de seguro-desemprego chamada Bolsa de Qualificação Profissional, destinada aos trabalhadores com contrato de emprego suspenso devido à participação em cursos ou programas de qualificação profissional oferecidos pelo empregador. A Lei nº 10.608, de 20 de dezembro de 2002, permitiu o pagamento do benefício ao trabalhador resgatado de condições análogas à escravidão. Em 2003, a Lei nº 10.779 previu a concessão do seguro-desemprego ao pescador que exerça sua atividade profissional de forma contínua, artesanal, individualmente ou em regime de economia familiar. Finalmente, a Lei Complementar nº 150, de 2015, previu a concessão do benefício ao empregado doméstico, definido como aquele que presta serviços de forma contínua, subordinada, onerosa e pessoal, com finalidade não lucrativa, à pessoa ou à família, no âmbito residencial destas.

Conforme dispõe a Lei nº 7.998/1990, o objetivo do benefício é “prover assistência financeira temporária ao trabalhador desempregado em virtude de dispensa sem justa causa, inclusive a indireta, e ao trabalhador comprovadamente resgatado de regime de trabalho forçado ou de condição análoga à de escravo, e auxiliar os trabalhadores na busca ou preservação do emprego, promovendo, para tanto, ações integradas de orientação, recolocação e qualificação profissional”. Nesse sentido, o pagamento do Seguro-Desemprego materializa uma política pública contínua, de natureza essencial, indispensável e imprescindível à dignidade e subsistência humana, possuindo ainda caráter alimentar, pois se destina ao sustento e sobrevivência do trabalhador beneficiado. O acesso ao benefício requer o atendimento dos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 7.998/1990.

O fato gerador para o levantamento dos dados e estimativas dos valores é a data de solicitação do benefício. Segundo o art. 6º da Lei nº 7.998/1990, o benefício pode ser requerido a partir do sétimo dia subsequente à rescisão do contrato de trabalho. Os dados são extraídos por intermédio da Base de Gestão do Seguro-Desemprego.

Para o levantamento do valor da obrigação registrada mensalmente de Seguro-Desemprego, segundo o regime de competência, é considerada a base móvel de todas as requisições realizadas nos últimos dois anos e os valores resultantes delas. Esse prazo é considerado devido ao § 4º do art. 15 da Resolução nº 467, de 21 de dezembro de 2005, que permite ao trabalhador interpor recursos administrativos contra indeferimentos do benefício e solicitar reemissões de parcelas não recebidas durante o prazo de disponibilidade para saques no banco.

Ressalte-se que as últimas projeções de despesa do Programa Seguro-Desemprego foram apresentadas na Nota Técnica SEI nº 1964/2025/MTE, a qual contempla estimativas até 2029. As informações detalhadas sobre a quantidade estimada de trabalhadores que poderão receber o benefício, bem como os valores previstos a serem pagos por modalidade de aplicação nos exercícios subsequentes, estão disponíveis no Processo SEI nº 19965.200498/2025-03. Com base nessas informações, que abrangem todas as modalidades do Programa Seguro-Desemprego, apresenta-se a seguir a última projeção de despesa prevista:

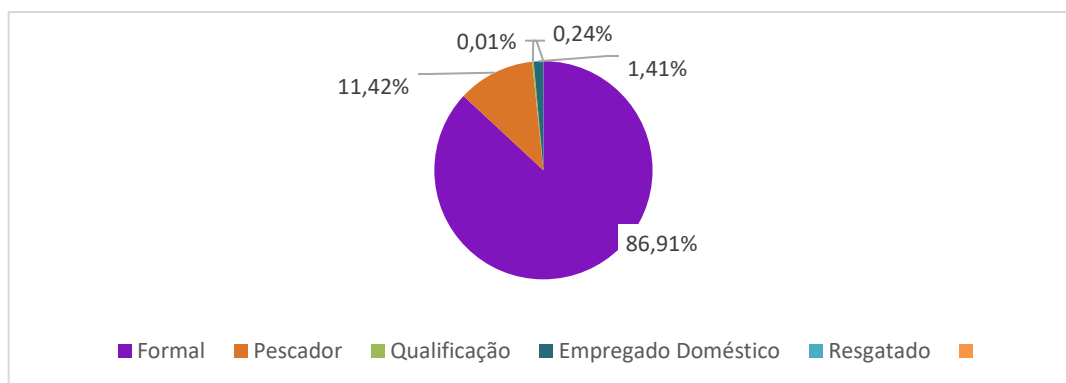
Seguro – Desemprego Todas as Modalidades de Despesa Estimada Anualizada.

Exercício	Valores (R\$)
2025	57.679.534.262
2026	63.267.278.785
2027	68.425.173.600
2028	74.055.772.062
2029	79.965.477.401

Fonte: CGSAP-DGB, Nota Técnica SEI nº 1964/2025/MTE

No primeiro trimestre de 2025, foram efetivamente pagos R\$ 16,65 bilhões a título de Seguro-Desemprego, dos quais R\$ 13,81 bilhões correspondem a despesas do exercício corrente e R\$ 2,83 bilhões referem-se a restos a pagar de 2024. Esse montante representa um aumento de 18,0% em relação ao mesmo período do ano anterior. As projeções para o benefício estão detalhadas a seguir, de acordo com suas respectivas modalidades:

Projeções de Seguro Desemprego por Modalidades de Aplicação



Fonte: CGSAP-DGB, Nota Técnica SEI nº 1964/2025/MTE

Por fim, a Nota Técnica SEI nº 1964/2025/MTE apresentou uma estimativa do impacto do aumento do salário-mínimo no Seguro-Desemprego.

Estimativa de impacto do aumento do salário-mínimo no Seguro Desemprego

Exercício	Seguro-desemprego
2025	60.390.194

Fonte: CGSAP-DGB, Nota Técnica SEI nº 1964/2025/MTE.

Conforme demonstrado na tabela acima, no exercício de 2025, observou-se que, para cada acréscimo de R\$ 1,00 (um real) no salário, o valor estimado da despesa com o Seguro-Desemprego apresentou um aumento de R\$ 60 milhões.

O último reajuste do salário-mínimo entrou em vigor em 1º de janeiro de 2025, fixando o novo valor em R\$ 1.518,00. Esse aumento de R\$ 106,00 representa um reajuste de 7,5% em relação ao valor anterior de R\$ 1.412,00.

Abono Salarial

O Abono Salarial é um direito assegurado constitucionalmente de pagamento de um salário-mínimo anual a ser concedido aos trabalhadores que recebem, em média, até dois salários-mínimos por mês de remuneração mensal, de empregadores que contribuem para o Programa de Integração Social (PIS) ou para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep). A previsão legal para o pagamento do Abono está contida no art. 239, § 3º, da Constituição da República de 1988.

A Constituição estabeleceu que a arrecadação decorrente das contribuições para o Programa de Integração Social (PIS), criado pela Lei Complementar nº 07/1970, e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), criado pela Lei Complementar nº 08/1970, financiarão o programa do seguro-desemprego e o abono de que trata o § 3º do art. 239 da Constituição.

Posteriormente, a norma constitucional foi regulamentada pela lei 7.998/1990 em seu artigo 9º o qual estabelece os requisitos necessários para acesso ao abono salarial:

Requisitos Abono Salarial

Requisitos do Abono Salarial

- Ter ao menos 5 anos de cadastro no Fundo de Participação PIS-PASEP ou no Cadastro Nacional do Trabalhador
- Ter recebido remuneração média de até 2 salários mínimos no período trabalhado
- Ter exercido atividade remunerada para pessoa jurídica pública ou privada, durante pelo menos 30 dias, consecutivos ou não, no ano base considerado para apuração
- Ter o empregador informado corretamente o vínculo do trabalhador na RAIS - Relação Anual de Informações Sociais

Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego

Vale observar que o cálculo de despesas do abono de 2025 foi apurado com base na RAIS do exercício de 2024, relativo ao ano-base 2023, que é o ano no qual o trabalhador exerceu atividade laboral.

O valor do abono salarial anual será calculado na proporção de 1/12 avos do valor do salário-mínimo vigente na data do respectivo pagamento, multiplicado pelo número de meses trabalhados no ano correspondente.

De acordo com o artigo 19 da Lei 7.998/1990, cabe ao Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (Codefat), entre outras atribuições, aprovar e acompanhar a execução do plano de trabalho anual do abono salarial e regulamentar os dispositivos da lei.

Cabe ressaltar que o Codefat tem a competência para estabelecer o cronograma de pagamento do abono salarial. Atualmente, a Resolução Codefat nº 993, de 13 de dezembro de 2023, fixa o calendário de pagamentos do Abono Salarial para o exercício de 2024, abrangendo trabalhadores identificados no RAIS até 10 de maio de 2023 e no e-Social até 5 de dezembro de 2023.

No primeiro trimestre de 2025 foram pagos R\$ 4,73 bilhões de Abono Salarial, sendo 4,71 bilhões referentes aos valores do ano-base de 2023 e 17,12 milhões de exercícios anteriores, o que representa um acréscimo total de 17,8% em relação ao exercício anterior.

As provisões a curto e longo prazo no FAT correspondem basicamente as provisões com o abono salarial, sentenças judiciais, recursos administrativos do seguro-desemprego conforme tabela apresentada a seguir:

Provisão de Abono Salarial, Seguro Desemprego e RPV

Provisões	Saldo Inicial	(+) Apropriação	(-) Provisão p/Passivo	Total
Provisão Abono Salarial	62.947.916.441	-	-4.714.368.296	62.947.916.441
Provisão Rec Administrativos - S.D.	1.474.081.291	-	-	1.474.081.291
Provisão Rec Administrativos - A.S.	388.578.460	-	-	388.578.460
Provisão Sentenças Judiciais - S.D.	1.804.580.877	-	-	1.804.580.877
Provisão Sentenças Judiciais - RPV.	94.981.233	336.821	-16.845.577	94.981.233
Provisão Sentenças Judiciais - A.S.	706.563	-	-	706.563
Total	66.710.844.865	336.821	-4.731.213.873	61.979.967.814
Circulante	34.665.194.486			29.934.317.435
Não Circulante	32.045.650.379			32.045.650.379

Fonte: Siafi/2025

As provisões do Abono Salarial tiveram um acréscimo no primeiro trimestre de 2025 de 8,5% em decorrência da apropriação da provisão do abono salarial de 2024 em contas de longo prazo e da transferência da provisão do Abono de 2023 para curto prazo para pagamento desses valores no exercício de 2025.

No primeiro trimestre de 2025, foram registradas as Provisões de Recursos Administrativos e de Sentenças Judiciais relacionadas ao Seguro-Desemprego e ao Abono Salarial, totalizando uma reversão de R\$ 387.617.985 no primeiro trimestre de 2025, resultando em uma redução nas contas de provisões de recursos e sentenças.

Provisão Abono Salarial

a) Metodologia

O cálculo de despesas do abono de 2025 foi apurado com base na RAIS do exercício de 2024, ano base 2023, que é o ano em que o trabalhador exerceu a atividade laboral. O valor do abono salarial é proporcional ao tempo de serviço do trabalhador durante o ano-base. O cálculo é realizado com a multiplicação do número de meses trabalhados no ano-base por 1/12 (um doze avos) do valor do salário-mínimo vigente na data do pagamento.

A Nota Técnica nº 1964/2025/MTE, elaborada pela Coordenação-Geral do Seguro-Desemprego, Abono Salarial e Identificação Profissional (CGSAP), apresenta a metodologia de cálculo para as despesas com Abono Salarial referentes aos exercícios de 2025 a 2029.

De acordo com esse documento, a estimativa do número de trabalhadores beneficiários do Abono Salarial foi realizada com base no estoque de emprego obtido a partir da base de dados da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), referente ao ano de 2023, disponível para consulta no PDET/MTE. A taxa de crescimento do ano-base, utilizada para projetar a evolução do estoque de emprego formal nos anos subsequentes, foi extraída da Grade de Parâmetros, especificamente das estimativas de crescimento do Pessoal Ocupado com Carteira no Setor Privado.

A proporção de beneficiários em relação ao estoque de emprego foi obtida com base na média anual dos beneficiários em relação ao estoque de trabalhadores, no período de 2019 a 2023, com ajustes (49,5%).

Em seguida, aplicou-se ao total de identificados a taxa de cobertura média do benefício para estimar o quantitativo de beneficiários previstos, pois, historicamente, há diferença no número de identificados em relação ao número de trabalhadores que efetivamente recebem o benefício. Após encontrar o possível quantitativo de trabalhadores beneficiários do abono salarial, passou-se à estimativa do valor a ser desembolsado.

Considerando a execução das despesas até o mês de agosto de 2024, a proporção de parcelas em salários-mínimos foi de 0,795. Contudo, considerando a execução da Ação até o mês de outubro de 2024, a proporção de segurados em relação ao Estoque de trabalhadores aumentou para 49,6%, em face do aumento de solicitações de pagamento de abonos por meio de processos administrativos, que resultou no aumento da provisão de pagamentos de benefícios no ano, para R\$ 28,13 bilhões, com registro de incremento na despesa, em relação à projeção anterior, no valor de R\$ 56,7 milhões.

b) Estimativa

Considerando as informações constantes da Nota Técnica nº 1964/2025/MTE que apresenta a metodologia de cálculo para as despesas com o Abono Salarial referentes ao exercício de 2025, o valor estimado para o referido exercício foi de R\$ 30,01 bilhões, conforme evidencia a tabela a seguir:

Abono Salarial - Despesa Estimada Anualizada.

Ano	Estoque de Trabalhadores (ano base) RAIS (a)	Taxa de Crescimento - Pop. Ocupada com Carteira	Proporção % de Segurados em relação ao Estoque em D-2 (b)	Beneficiários Identificados na RAIS (D- 2) (c = a x b)	Relação entre SM vigente e SM de Elegibilidade em D-2	Percentual de ajuste para redução da Elegibilidade até 1,5 SM (d)	Projeção de Beneficiários - com ajustes (e=c x d)	Benefício do Abonos Salarial		
								Salario Mínimo em D 0	Valor médio do Benefício (0,767SM) (f)	Total da Despesa com Pagamento do Benefício (ano base D-2 - em R\$) (g = e x f)
2023	54.706.385									
2024	56.528.108	3,33	48,59	25.650.694						
2025	57.268.626	1,31	47,11	25.772.030	2,00	100,00%	25.772.030	1.518,00	1.164,30	30.006.374.529
2026	58.207.831	1,64	49,33	27.885.315	1,94	96,78%	26.988.523	1.630,00	1.250,21	33.741.321.339
2027	59.214.827	1,73	49,33	28.250.613	1,89	94,04%	26.567.159	1.724,00	1.322,30	35.129.754.345
2028	60.286.615	1,81	49,33	28.713.923	1,84	91,05%	26.142.878	1.823,00	1.398,24	36.554.017.734
2029	61.293.402	1,67	49,33	29.210.674	1,80	88,65%	25.895.262	1.925,00	1.476,47	38.233.577.485

Fonte: CGSAP-DGB, Nota Técnica SEI nº 1964/2025/MTE. Valores em reais.

Abono Salarial – Execução Orçamentária 2025

Mês	Valores
Janeiro	4.035.105
Fevereiro	2.370.204.613
Março	2.346.156.217
Abril	4.920.668.226
Maio	6.027.913.053
Junho	4.807.178.992
Julho	4.789.818.676
Agosto	4.546.453.369
Setembro	84.177.583
Outubro	59.545.051
Novembro	29.325.255
Dezembro	20.898.389
Total	30.006.374.529

Fonte: CGSAP-DGB, Nota Técnica SEI nº 1964/2025/MTE. Valores em reais.

Estimativa de impacto do aumento do salário-mínimo no Abono

Exercício	Abono Salarial
2025	32.116.343

Fonte: CGSAP-DGB, Nota Técnica SEI nº 1964/2025/MTE.

De acordo com o exposto pela tabela acima, para o exercício de 2025, para cada R\$ 1,00 (um real) de aumento no salário, o valor estimado Abono Salarial apresenta o reajuste com acréscimo de R\$ 32,12 milhões.

O último reajuste do salário-mínimo entrou em vigor em 1º de janeiro de 2025, fixando o novo valor em R\$ 1.518,00. Esse aumento de R\$ 106,00 representa um reajuste de 7,5% em relação ao valor anterior de R\$ 1.412,00.

Política Contábil

Passivos

As obrigações são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis.

Os passivos apresentam a seguinte divisão:

- I. Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais;
- II. Fornecedores e contas a pagar;
- III. Provisões; e
- IV. Demais obrigações.

Provisões

As provisões são reconhecidas quando é provável a saída de recursos no futuro e o seu valor pode ser estimado com suficiente segurança.

5.2.2 Demais Obrigações

As Demais Obrigações compreendem à débitos da entidade junto a terceiros não inclusos nos subgrupos anteriores do passivo.

<i>Demais Obrigações</i>	<i>Nota</i>	<i>31/03/2025</i>	<i>AV%</i>	<i>31/12/2024</i>	<i>AH%</i>
AD - MTE	7.1	66.536.710	88%	59.401.113	12%
FUNDACENTRO	7.2	8.448.426	11%	8.088.247	4%
FAT	7.2	353.395	0%	366.304	-4%
Demais		0	0%	0	0%
Total		75.338.531	100%	67.855.664	11%

Fonte: Siafi/2025

5.2.3 Ajustes de Exercícios Anteriores

Os ajustes de exercícios anteriores compõem a linha “Resultados Acumulados” do Balanço Patrimonial (BP), que é composta pelo resultado do exercício e pelos resultados de exercícios anteriores. Essas contas registram os efeitos na mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a exercício anterior que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.

Em 31/03/2025, os ajustes de exercícios anteriores apresentaram saldo positivo de R\$ 204.033 milhões.

<i>Ajustes de Exercícios Anteriores</i>	<i>31/03/2025</i>	<i>AV%</i>	<i>31/12/2024</i>	<i>AH%</i>
Funda Centro	245.617	0,12%	303.277	-19%
FAT	203.541.361	99,76%	0	100%
AD. Direta	246.061	0,12%	4.145.123	-94%
Total	204.033.039	100%	4.448.400	4487%

Fonte: SIAFI, 2025.

Conforme dispõe o Manual SIAFI 021141 – Ajustes de Exercícios Anteriores:

“Os ajustes de exercícios anteriores ocorrem pelo reconhecimento decorrente de efeitos da mudança de política contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes [...]”.

Erros de períodos anteriores são omissões e incorreções nas demonstrações contábeis da entidade de um ou mais períodos anteriores decorrentes da falta de uso, ou uso incorreto, de informação confiável que:

(a) estava disponível quando da autorização para a publicação das demonstrações contábeis desses períodos; e

(b) pudesse ter sido obtida com relativa facilidade e levada em consideração na elaboração e na apresentação dessas demonstrações contábeis.

Tais erros incluem os efeitos de erros matemáticos, erros na aplicação de políticas contábeis, omissões, descuidos ou interpretações incorretas de fatos e fraudes [...]”.

O ajuste de exercícios anteriores deve ser evidenciado em notas explicativas.”

5.3 Patrimônio Líquido

Patrimônio líquido é o termo utilizado para se referir à mensuração residual no balanço patrimonial (ativo menos passivo). O patrimônio líquido pode ser positivo ou negativo.

FAT				
<i>Patrimonio Líquido</i>	31/03/2025	AV%	31/12/2024	AH%
Demais Reservas	0	0,00%	1.161	-100%
Resultado do Exercício	15.603.021.087	3,23%	47.913.093.021	-67%
Resultado de exercícios Anteriores	467.520.056.875	96,73%	419.714.928.991	11%
Ajuste de exercícios Anteriores	203.541.361	0,04%	-107.966.298	-289%
Total	483.326.619.323	100%	467.520.056.875	-345%

Fonte: Siafi/2025

AD - MTE				
<i>Patrimonio Líquido</i>	31/03/2025	AV%	31/12/2024	AH%
Demais Reservas	19.780.059	1,82%	21.071.505	-6%
Resultado do Exercício	26.005.171	2,39%	100.397.616	-74%
Resultado de exercícios Anteriores	1.040.653.173	95,81%	958.160.493	9%
Ajuste de exercícios Anteriores	-246.061	-0,02%	-19.230.644	-99%
Total	1.086.192.341	98%	1.060.398.970	-164%

Fonte: Siafi/2025

FUNDACENTRO				
<i>Patrimonio Líquido</i>	31/03/2025	AV%	31/12/2024	AH%
Demais Reservas	8.122.090	8,01%	8.122.090	0%
Resultado do Exercício	-2.544.521	-2,51%	555.017	-558%
Resultado de exercícios Anteriores	96.098.689	94,74%	93.967.321	2%
Ajuste de exercícios Anteriores	-245.616	-0,24%	1.576.351	-116%
Total	101.430.641	92%	104.220.779	-672%

Fonte: Siafi/2025

CONSOLIDADO - ORGÃOS SUBORDINADOS				
<i>Patrimonio Líquido</i>	31/03/2025	AV%	31/12/2024	AH%
FAT	483.326.619.323	99,75%	467.520.056.875	3%
AD - MTE	1.086.192.341	0,22%	1.060.398.970	2%
FUNDACENTRO	101.430.641	0,02%	104.220.779	-3%
Total	484.514.242.305	100%	468.684.676.623	3%

Fonte: Siafi/2025

O Patrimônio Líquido do Ministério do Trabalho refere-se a Superávits de exercícios anteriores.

6. Contas de Controle

As Contas de Controle são contas com função precípua de controle dos atos potenciais com esta característica, ou seja, o registro de abertura dos controles dos contratos e os convênios e ainda a inscrição de controles por meio de fatos contábeis praticados pelo gestor que podem vir a refletir na gestão do patrimônio público.

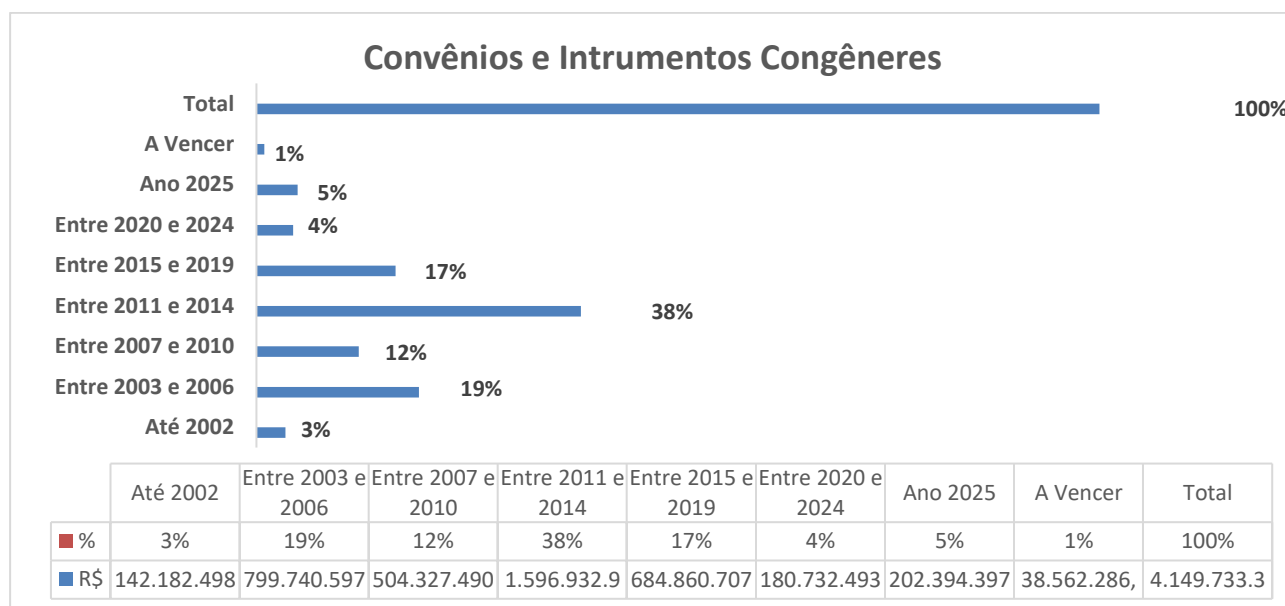
Controle	31/03/2025	AV%	31/12/2024	AH%
Execução dos Atos Potenciais				
Atos Potenciais Passivos				
Convênios e Instrumentos Congêneres	4.149.733.398	55%	4.300.154.174	-3%
Contratos em Execução	3.367.679.671	45%	2.208.115.756	53%
Total	7.517.413.069	100%	6.508.269.930	16%
Controle de Responsabilidade P/ Valores, títulos e Bens				
Responsabilidade de Terceiros	133.628.371	0%	132.380.311	1%
Responsabilidade com Terceiros	723.595.477.722	100%	702.210.732.281	3%
Diversos Responsáveis	702.368.692	0%	744.857.801	-6%
Total	724.431.474.785	100%	703.087.970.393	3%

6.1 Convênios e Instrumentos Congêneres

Compreende a execução dos valores de convênios e outros instrumentos congêneres para saída de recursos firmado com outras entidades com a finalidade atingir objetivos comuns. Abaixo é apresentado o “estoque de prestação de contas” do MTE:

Estoque de Prestação de Contas	31/03/2025	AV%	31/12/2024	AH%
Até 2002	142.182.499	3%	142.182.499	0%
Entre 2003 e 2006	799.740.597	19%	808.588.232	-1%
Entre 2007 e 2010	504.327.491	12%	537.279.819	-6%
Entre 2011 e 2014	1.596.932.928	38%	1.541.280.833	4%
Entre 2015 e 2019	684.860.707	17%	434.385.622	58%
Entre 2020 e 2024	180.732.493	4%	626.734.533	-71%
Ano 2025	202.394.398	5%	0	100%
A Vencer	38.562.286	1%	209.702.636	-82%
Total	4.149.733.398	100%	4.300.154.174	-3%

Fonte: Siafi/2025



Fonte: Siafi/2025

6.2 Contratos em Execução

Compreende ao registro da execução dos valores de obrigações contratuais com valores relevantes, quando a administração pública participa como contratante.

Conforme tabela abaixo, os Contrato são executados na sua totalidade pelo TEM

Contrato de Serviços em Execução	31/03/2025	AV%	31/12/2024	AH%
AD - MTE	3.342.445.281	99,58%	2.187.656.694	52,79%
FAT	0	0,00%	0	0,00%
FUNDACENTRO	14.057.209	0,42%	10.822.199	29,89%
Total	3.356.502.490	100,00%	2.198.478.893	82,68%

Fonte: Siafi/2025

Os itens abaixo nas tabelas referente a Diversos trata-se de valores irrelevantes, ou seja, contratos com valores inferiores a R\$ 999.999,99 (novecentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Segue abaixo os Contratos de Serviços em Execução do Ministério do Trabalho e Emprego.

<i>Contratos de serviços em Execução</i>	<i>31/03/2025</i>
EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA S.A	1.606.232.327,63
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.266.742.816,45
TELECOMUNICACOES BRASILEIRAS S/A	174.893.227,77
BANCO DO BRASIL SA	45.966.704,92
ARAUJO ABREU ENGENHARIA LTDA	40.128.246,38
LINUXELL INFORMATICA E SERVICOS LTDA	31.000.079,70
ETICA TURISMO VIAGENS RECEPTIVOS LTDA	25.788.011,73
G&E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	21.818.279,41
TRDT BRASIL TECNOLOGIA LTDA	20.546.052,64
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	18.451.470,76
PROCLIMA ENGENHARIA LTDA	17.569.920,17
SOLLO SERVICOS LTDA	13.420.188,65
DF TURISMO E EVENTOS LTDA	6.836.847,62
STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMATICA S.A.	4.512.268,38
EUROSEG VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA	4.245.506,61
NATIVA 365 PROMOCOES E EVENTOS LTDA	4.114.678,71
CONVERGINT COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA	4.109.134,61
BARCELO EVENTOS LTDA	3.215.866,51
SOS TECNOLOGIA E GESTAO DA INFORMACAO LTDA	3.126.491,13
FUNDACAO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONOMICAS FIPE	3.005.725,89
IVORY IT SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	2.987.876,12
G4F SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA	2.280.308,52
CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIACAO E	2.267.447,73
POSITIVO S+ SOLUCOES EM TI S.A	2.057.579,34
BASIS TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A.	2.007.151,52
ALGAR TI CONSULTORIA S/A	1.820.349,57
RR GUILHERME AUTOMOVEIS LTDA	1.809.894,49
G&E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	1.787.378,40
VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	1.630.890,63
GREEN4T SOLUCOES TI LTDA	1.476.656,78
PRODUTIVA SERVICOS OBRAS MANUTENCAO E LOCACAO DE MAO DE	1.440.111,17
NARA VEICULOS LTDA	1.288.535,00
PROQUEST LATIN AMERICA SERVICOS E PRODUTOS PARA ACESSO	1.207.555,45
LAQUARELY GRAFICA E EDITORA LTDA	1.181.618,86
CONSTRUMATOS SERVICOS LTDA	1.044.594,98
BS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	1.001.024,40
DIVERSOS	13.489.671
Total	3.356.502.490

Fonte: Siafi/2025

Segue abaixo os Contratos de Seguro em Execução do Ministério do Trabalho e Emprego.

Contratos de seguro em Execução	31/03/2025
GENTE SEGURADORA SA	8.074
Diversos	2.817
Total	10.891

Fonte: Siafi/2025

Segue abaixo os Contratos de Aluguel em Execução do Ministério do Trabalho e Emprego.

Contratos de Aluguel em Execução	31/03/2025
AR EMPREENDIMENTOS, PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA	5.257.174
WORKING PLUS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	56.192
MSTUR TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	57.490
Total	5.370.856

Fonte: Siafi/2025

Segue abaixo os Contratos de **Bens** em Execução do Ministério do Trabalho e Emprego.

Contratos de Fornecimento de Bens em Execução	31/03/2025
POSITIVO TECNOLOGIA S.A.	3.571.320
Diversos	2.224.113
Total	5.795.433

Fonte: Siafi/2025

6.3 Diversos Responsáveis

Esse grupo de contas registra as responsabilidades apuradas decorrentes de atos praticados por gestores, servidores ou terceiros que possam resultar em prejuízos para a fazenda nacional. Representa os valores cujo processo de tomada de contas especial foi encerrado, porém não apreciados e julgados pelo TCU.

Diversos Responsáveis	31/03/2025	AV%	31/12/2024	AH%
Falta ou Irregularidade de Comprovação	692.055.617	99%	733.079.897	-6%
Pagamentos Indevidos	8.279.558	1%	9.744.388	-15%
Falta de Recolhimento	1.972.769	0%	1.972.769	0%
Responsáveis Por Danos Ou Perdas	60.118	0%	60.118	0%
Demais	630	0%	630	0%
Total	702.368.692	100%	744.857.801	-21%

Fonte: Siafi/2025

6.4 Passivos Contingentes

Segundo o MCASP (Manual de contabilidade aplicada ao Setor Público) no item 17.1. Define que:

Passivo Contingente é uma obrigação possível resultante de eventos passados e cuj
a existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros
 incertos que não estão totalmente sob o controle da entidade; ou

b. Uma obrigação presente resultante de eventos passados, mas que não é reconhecida porque:

i. É improvável uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos ou potencial de serviços seja exigida para a extinção da obrigação; ou

ii. Não é possível fazer uma estimativa confiável do valor da obrigação.

Foi criada pela Portaria DAL nº 16 de 26 de abril de 2019 a força tarefa que tinha como responsabilidade o acompanhamento de contrato firmado entre a DATAPREV – Empresa de Tecnologia e Informação da Previdência, que presta serviços especializados de solução de tecnologia de informação e Comunicação (TIC), relativos a sistemas informatizados para operacionalização de ações de Amparo ao Trabalhador (FAT) que dizem respeito ao programa de Seguro desemprego, abono salarial, sistemas de identificação Profissional (SIP), programas de educação profissional e tecnológica, programas de geração de emprego e renda e gestão do próprio fundo.

Em 2020 foi emitida pela força tarefa a Nota Técnica nº 49497/2020/ME com a finalidade de apresentar valores controversos (aqueles sobre os quais resta discordância) através da análise da cobrança de títulos em abertos e encargos com a empresa DATAPREV. A época foi evidenciada a existência da obrigação, porém, com a cisão ocorrida no início de 2021 com o ministério da economia, não foi possível a mensuração dos valores até o encerramento do atual exercício, impossibilitando o registro do passivo contingente nas contas de controle no MTP/MTE.

De acordo com o item 17.6.2 do MCASP, visto que é uma obrigação presente, com provável probabilidade de saída de recursos, comprovado o passivo, e que existe a possibilidade de estimativa de valor atualizado, classificou-se o mesmo como passivo contingente na forma de evidenciação na presente nota explicativa.

7. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

7.1 Resultado Patrimonial

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) com as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD). O resultado patrimonial apurado no primeiro trimestre do ano de 2025 foi **superavitário**, que representa um aumento de 19% em relação ao mesmo período do ano anterior, conforme demonstrado na tabela abaixo

<i>Resultado Patrimonial do Período</i>	<i>31/03/2025</i>	<i>AV%</i>	<i>31/03/2024</i>	<i>AH%</i>
Variação Patrimonial Aumentativa	143.246.908.413	917%	135.144.779.868	6%
Variação Patrimonial Diminutiva	-127.620.426.676	-817%	-112.751.725.434	13%
Total	15.626.481.737	100%	22.393.054.433	19%

Fonte: Siafi/2025

7.2 Variações Patrimoniais Aumentativas - VPA

As variações patrimoniais aumentativas - VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos ou potencial de serviços fluirão para o MTE e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se a lógica do regime de competência.

7.3 Variações Patrimoniais Diminutivas - VPD

As variações patrimoniais diminutivas - VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos ou potenciais de serviços para o MTE, implicando saída de recursos ou redução de ativos ou assunção de passivos, seguindo a lógica do regime de competência.

7.4 Desempenho Financeiro

A tabela abaixo compara o Resultado Financeiro (confronto entre as VPA financeiras e VPD financeiras), com o mesmo período do exercício anterior.

<i>Desempenho Financeiro</i>	<i>31/03/2025</i>	<i>AV%</i>	<i>31/03/2024</i>	<i>AH%</i>
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras				
Juros e Encargos de Mora	617.737.806	5%	266.226.926	132%
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	6.236.830.571	54%	5.785.263.236	8%
Variações Monetárias e Cambiais	3.673.418.098	32%	3.237.178.089	13%
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	968.290.852	8%	1.379.354.566	-30%
Subtotal	11.496.277.327	100%	10.668.022.817	8%
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras				
Variações Monetárias e Cambiais	-2.842.095.784	100%	0	-100%
Juros e Encargos de Mora	-118	0%	-213	-45%
Descontos Financeiros Concedidos	0	0%	-27.887	100%
Subtotal	-2.842.095.902	100%	-28.100	10114016%

Total	8.654.181.425	100%	10.667.994.717	-19%
--------------	----------------------	-------------	-----------------------	-------------

Fonte: Siafi/2025

7.5 Desempenho Não Financeiro

Na tabela a seguir, é apresentado o resultado da DVP, expurgando-se os efeitos da VPA financeira e VPD financeira.

Desempenho Não Financeiro	31/03/2025	AV%	31/03/2024	AH%
Variação Patrimonial Aumentativa				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	0	0%	0	0%
Contribuições	25.432.522.612	19%	25.350.178.569	0%
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	61.702	0%	79.067	-22%
Transferências e Delegações Recebidas	103.836.410.891	79%	95.080.134.399	9%
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	61.841.667	0%	10.128.542	511%
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	2.419.794.214	2%	4.036.236.474	-40%
Subtotal	131.750.631.086	100%	124.476.757.051	6%
Variação Patrimonial Diminutiva				
Pessoal e Encargos Sociais	-366.938.660	0%	-333.196.726	10%
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	-16.668.669.232	13%	-14.091.926.843	18%
Uso de Bens, Serviços e Cons de Capital Fixo	-82.214.176	0%	-231.829.466	-65%
Transferências e Delegações Concedidas	-106.086.573.941	85%	-96.197.415.290	10%
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	-435.516.224	0%	-716.767.143	-39%
Tributárias	-161.625	0%	-121.198	33%
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	-1.138.256.916	1%	-1.180.440.668	-4%
Subtotal	-124.778.330.774	100%	-112.751.697.334	11%
Total	6.972.300.312	100%	11.725.059.717	-41%

Fonte: Siafi/2025

No início do último trimestre do ano de 2023, a folha de pagamento do Órgão 33.000 Ministério da Previdência Social (MPS) foi segregada, criando-se o órgão Siape 33.200 para este Ministério do Trabalho e Emprego, e 33.100 para o Ministério da Previdência, em razão disso, os saldos de despesa de pessoal são inferiores ao mesmo período referenciado em 2023.

7.6 Demonstração das Variações Patrimoniais - Ajustada

Visando qualificar as informações constantes na Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP foi evidenciado, no demonstrativo a seguir, a exclusão dos valores oriundos de transações realizadas intragrupo. Esses valores, por representarem transações financeiras ocorridas entre unidades gestoras do próprio MTE, não alteram o Patrimônio Líquido do fundo.

<i>Variação Patrimonial</i>	31/03/2025	AV%	31/03/2024	AH%
Aumentativa				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0%	0	100%
Contribuições	25.432.522.612	68%	25.350.178.569	0%
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	61.702	0%	79.067	-22%
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	11.496.277.327	31%	10.668.022.817	8%
Transferências e Delegações Líquidas	-2.250.163.050	-6%	-1.117.280.891	101%
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desinc. Passivos	61.841.667	0%	10.128.542	511%
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	2.419.794.214	7%	4.036.236.474	-40%
	37.160.334.472	100%	38.947.364.578	-5%
Diminutiva				
Pessoal e Encargos	366.938.660	2%	333.196.726	10%
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	16.668.669.232	77%	14.091.926.843	18%
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital	82.214.176	0%	231.829.466	-65%
Variações Patrimoniais Diminutivas	2.842.095.902	13%	28.100	10114016%
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorp. Passivos	435.516.224	2%	716.767.143	-39%
Tributárias	161.625	0%	121.198	33%
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	1.138.256.916	5%	1.180.440.668	-4%
	21.533.852.735	100%	16.554.310.144	30%
Resultado Patrimonial do Período	15.626.481.737	100%	22.393.054.433	-30%

Fonte: Siafi/2025

As exclusões efetuadas na DVP referem-se aos saldos originalmente registrados nos grupos “Transferências e Delegações Recebidas” e “Transferências e Delegações Concedidas”. Os valores das Transferências e Delegações estão relacionados majoritariamente as movimentações financeiras efetuadas entre UG’s do MTE. Essa rubrica está segregada da seguinte forma:

Transferências e Delegações	31/03/2025	AV%	31/03/2024	AH%
Transferências e Delegações Recebidas				
Cota Recebida	16.947.468.092	18%	24.848.868.646	-32%
Repassé Recebido	16.640.231.977	18%	24.388.142.285	-32%
Sub-repassé Recebido	28.524.059.014	31%	34.642.791.855	-18%
Repassé e Sub-repassé Devolvido	396.780.584	0%	11.127	3565739%
Transferências Recebidas para Pgto. de RP	293.113.621	0%	862.733.777	-66%
Demais Transf. e Delegações Recebidas	25.017.908.688	27%	631.354	3962477%
Movimentações para Incorporação de Saldos	4.715.193.257	5%	1.298.802.730	263%
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0%	0	0%
	92.534.755.232	100%	86.041.981.775	8%
Transferências e Delegações Concedidas				
Repassé Concedido	-16.641.248.495	18%	-24.393.373.386	-32%
Sub-repassé Concedido	-28.524.059.014	30%	-34.642.791.855	-18%
Cota Devolvida	-198.812.904	0%	0	-100%
Repassé e Sub-repassé Devolvido	-396.780.584	0%	-11.127	3565739%
Movimentações de Saldos Patrimoniais	0	0%	0	0%
Movimentações para Incorporação de Saldos	-31.400.817.927	33%	-27.523.187.968	14%
Transferências Concedidas para Pgto. de RP	-238.115.189	0%	-580.255.120	-59%
Demais Transf. e Delegações Concedidas	-17.355.294.995	18%	-507.796	3417668%
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0%	0	0%
	-94.755.129.109	100%	-87.140.127.252	9%
Total	-2.220.373.877	2%	-1.098.145.478	102%

Fonte: Siafi/2025

a) Transferências e Delegações Recebidas

- I. Sub-repassé Recebido: Registra o valor dos sub-repasses recebidos no exercício, decorrentes de transferências entre UG's do mesmo órgão, correspondente ao orçamento anual.
- II. Cota Recebida: Registra o valor dos recursos recebidos pela administração direta decorrentes da programação financeira correspondente ao orçamento anual.
- III. Transferências Recebidas para Pagamento de RP: Registra os valores recebidos para o pagamento de Restos a Pagar.

b) Transferências e Delegações Concedidas

- I. Sub-repassé Concedido: Registra a variação patrimonial diminutiva relativa ao valor total dos sub-repasses concedidos por transferências financeiras entre UG de um mesmo órgão.
- II. Movimentações de Saldos Patrimoniais: Registra os bens e valores concedidos decorrentes de transferências para outra UG.
- III. Transferências Concedidas para Pagamento de RP: Registra os valores das ordens de transferências concedidas para o pagamento de RP.

- IV. Repasse Concedido: Registra a variação patrimonial diminutiva relativa ao valor dos recursos concedidos a título de transferências financeiras entre órgãos diferentes da administração direta ou indireta, correspondentes ao orçamento anual.

8 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

8.1 Conciliação: Balanço Orçamentário x Demonstração dos Fluxos de Caixa

Em atenção ao padrão de apresentação de informações do Balanço Orçamentário - BO constante no item 2.3 do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, apresenta-se a seguir a conciliação do BO com os valores dos fluxos de caixa líquidos das atividades operacionais, de investimento e de financiamento, apresentados na Demonstração de Fluxo de Caixa – DFC.

Demonstrativo	Detalhamento	31/03/2025	31/03/2024
FC Atividades Operacionais - Ingressos	Receita Tributária	0	0
	Receita de Contribuições	26.043.154.756	25.634.526.236
	Receita Patrimonial	0	0
	Receita de Serviços	11.298.236.451	9.029.719.524
	Remuneração das Disponibilidades	968.011.689	1.379.353.595
	Outras Receitas Derivadas e Originárias	503.924.990	676.542.700
	Subtotal	38.813.327.887	36.720.142.055
Balanço Orçamento - Receitas Correntes	Receitas Tributárias	-	-
	Receitas de Contribuições	26.043.154.756	25.634.526.236
	Receita Patrimonial	968.011.689	1.379.353.595
	Receitas de Serviços	11.298.236.451	9.029.719.524
	Outras Receitas Correntes	503.924.990	676.542.700
	Subtotal	38.813.327.887	36.720.142.055
Demonstrativo	Detalhamento	31/03/2025	31/03/2024
FC Atividades Operacionais - Desembolsos	Trabalho	21.828.997.701	18.829.198.701
	Ordens Bancárias não Sacadas	507.599	490.915
	Transferências Concedidas	54.728.288	74.961.410
	Subtotal	21.884.233.588	18.904.651.027
Balanço Orçamento - Despesas Correntes	Pessoal e Encargos Sociais	335.608.496	353.601.585
	Outras Despesas Correntes	21.545.773.123	18.549.259.991
	Subtotal	21.881.381.619	18.902.861.577
Demonstrativo	Detalhamento	31/03/2025	31/03/2024
FC Atividades de Investimento - Ingressos	Alienação de Bens	0	0
	Subtotal	0	0
Balanço Orçamento - Receitas de Capital	Alienação de Bens	0	-
	Subtotal	0	0
Demonstrativo	Detalhamento	31/03/2025	31/03/2024
FC Atividades de Investimento - Desembolsos	Aquisição de Ativo Não Circulante	54.461	2.228.177
	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	7.193.242.706	6.880.165.478
	Outros Desembolsos de Investimentos	64.029	115.375
	Subtotal	7.193.361.196	6.882.509.030
Balanço Orçamento - Despesas de Capital	Investimentos	3.478.058	4.623.917
	Inversões Financeiras	7.193.242.706	6.880.165.478
	Subtotal	7.196.720.763	6.884.789.395

Fonte: Siafi/2025

8.2 Restos a Pagar

O quadro da execução dos Restos a Pagar compõe o Balanço Orçamentário, conforme a seguir:

<i>Restos a Pagar</i>	<i>Inscritos Ex. Anteriores</i>	<i>Inscritos em 31 de Dezembro do Ex. Anterior</i>	<i>Inscritos em 31 de Dezembro do Ex. Anterior</i>	<i>Pagos</i>	<i>Saldo</i>
Não Processados	3.380.432.980	2.099.645	2.930.133.882	2.928.229.611	450.103.725
Processados	155.056.130	26.832	0	150.124.865	4.904.433
Total	3.535.489.110	2.126.477	2.930.133.882	3.078.354.476	455.008.158

Fonte: Siafi/2025

<i>RP Não Processado</i>	<i>Nota</i>	<i>Inscritos Ex. Anteriores</i>	<i>Inscritos em 31 de Dezembro do Ex. Anterior</i>	<i>Liquidados</i>	<i>Pagos</i>	<i>Cancelados</i>	<i>Saldo</i>
<i>Despesas Correntes</i>							
Pessoal e Encargos Sociais		0	2.220.882	1.042.634	1.042.634	0	1.178.247
Juros e Encargos da Dívida		0	0	0	0	0	0
Outras Despesas Correntes		56.775.414	3.285.593.663	2.929.091.247	2.923.739.760	2.099.645	416.529.673
Subtotal		56.775.414	3.287.814.545	2.930.133.882	2.924.782.394	2.099.645	417.707.920
<i>Despesa de Capital</i>							
Investimentos		17.273.849	18.569.172	3.450.601	3.447.217	0	32.395.804
Inversões Financeiras		0	0	0	0	0	0
Subtotal		17.273.849	18.569.172	3.450.601	3.447.217	0	32.395.804
Total		74.049.263	3.306.383.717	2.933.584.482	2.928.229.611	2.099.645	450.103.725

Fonte: Siafi/2025

RP Processado	Tipo	Nota	Inscritos Ex. Anteriores	Inscritos em 31 de Dezembro do Ex. Anterior	Inscritos em 31 de Dezembro do Ex. Anterior	Cancelados	Saldo
Despesas Correntes	Pessoal e Encargos Sociais		326.896	113.581.363	113.580.734	629	326.896
	Juros e Encargos da Dívida		0	0	0	0	0
	Outras Despesas Correntes		21.491	41.057.514	36.513.290	26.203	4.539.512
	Subtotal		348.387	154.638.877	150.094.024	26.832	4.866.408
Despesa de Capital	Investimentos		0	68.866	30.841	0	38.025
	Inversões Financeiras		0	0	0	0	0
	Subtotal		0	68.866	30.841	0	38.025
Total			348.387	154.707.743	150.124.865	26.832	4.904.433

Fonte: Siafi/2025

A tabela a seguir apresenta os Restos a Pagar Não Processados detalhados por Ação de Governo:

Ação Governo	Restos a Pagar Não Processados	REINSCRITOS	INSCRITOS	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
2017	COMUNICACAO INSTITUCIONAL	0	143.232	0	0	0	143.232
00H4	SEGURO DESEMPREGO	0	2.965.858.211	2.834.087.748	2.834.087.748	0	131.770.463
00M4	REMUNERACAO A AGENTES FINANCEIROS	1.469.629	29.668.447	21.039.738	20.117.682	0	11.020.394
00WI	APOIO FINANCEIRO A TRABALHADORES E PESCADORES ARTESANAIS RES	0	3.624.157	1.342.420	1.341.492	0	2.282.665
0158	FINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO A CA	0	0	0	0	0	0
0581	ABONO SALARIAL	0	108.080.962	17.121.941	17.121.941	0	90.959.021
162G	EXERCICIO DA PRESIDENCIA DO G20 PELO BRASIL	0	4.776.649	0	0	0	4.776.649
2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE	5.339.766	25.070.956	17.827.865	17.547.194	48.373	12.335.204
2004	ASSISTENCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES CIVIS, EMPR	0	705.095	363.017	363.017	0	342.078
20JT	GESTAO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - SINE	32.566.500	24.443.630	12.475.484	12.475.484	0	44.534.645
20TP	ATIVOS CIVIS DA UNIAO	0	2.220.882	1.042.634	1.042.634	0	1.178.247
20YU	FISCALIZACAO DE OBRIGACOES TRABALHISTAS E INSPECAO EM SEGURA	78.968	750.102	229.408	229.408	0	599.663
20YV	DEMOCRATIZACAO DAS RELACOES DE TRABALHO	0	40.100	10.467	10.467	0	29.633

20YW	PRODUCAO DE CONHECIMENTO APLICADO PARA SUBSIDIAR POLÍTICAS P	540	1.271.034	77.814	65.665	1.272	1.204.637
20YY	ESTUDOS, PESQUISAS E GERACAO DE INFORMACOES SOBRE TRABALHO,	408.162	3.026.923	230.769	230.769	0	3.204.315
20Z1	QUALIFICACAO SOCIAL E PROFISSIONAL DE TRABALHADORES	8.661.028	81.398.017	4.640.450	2.000.000	2.050.000	86.009.045
212B	BENEFICIOS OBRIGATORIOS AOS SERVIDORES CIVIS, EMPREGADOS, MI	0	288.543	156.381	156.381	0	132.162
212S	DESENVOLVIMENTO, SUSTENTABILIDADE E FOMENTO DOS REGIMES DE P	326.913	0	0	0	0	326.913
215F	FOMENTO E FORTALECIMENTO DA ECONOMIA SOLIDARIA, ASSOCIATIVIS	17.629.504	20.025.399	6.190.232	5.645.133	0	32.009.770
21AX	GESTAO DAS POLÍTICAS DE PREVIDENCIA E TRABALHO	1.421.634	4.213.716	131.475	131.475	0	5.503.875
21FU	GESTAO E APOIO OPERACIONAL AO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR	0	30.975	0	0	0	30.975
21G2	PROMOCAO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+	0	2.155.560	0	0	0	2.155.560
21G5	PROMOCAO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS PARA TODOS E REPARACA	0	5.000.000	0	0	0	5.000.000
21GG	APOIO AS INICIATIVAS DE PROMOCAO DA IGUALDADE DE DIREITOS E	0	114.100	0	0	0	114.100
2591	RECONHECIMENTO DE DIREITOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	297.097	0	0	0	0	297.097
2A95	QUALIFICACAO SOCIAL E PROFISSIONAL - PROJOVEM TRABALHADOR	0	2.979.691	0	0	0	2.979.691
2B12	FOMENTO A INCLUSAO PRODUTIVA	736.612	691.698	20.955	20.955	0	1.407.355
2C43	GESTAO DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FAT	9.896	0	0	0	0	9.896
4245	CLASSIFICACAO BRASILEIRA DE OCUPACOES - CBO	300.035	433.558	0	0	0	733.594
4741	CADASTROS PUBLICOS E SISTEMAS DE INTEGRACAO DAS ACOES DE TRA	4.575.468	19.153.270	16.318.836	15.365.316	0	8.363.422

4815	FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS	307.486	458.784	276.850	276.850	0	489.421
8274	FOMENTO PARA A ORGANIZACAO E O DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIM	160.000	0	0	0	0	160.000
Total		74.289.239	3.306.623.692	2.933.584.482	2.928.229.611	2.099.645	450.103.725

Fonte: Siafi/2025

A tabela a seguir apresenta os Restos a Pagar Processados detalhados por Ação de Governo:

Ação Governo	Restos a Pagar Processados	Reinscritos	Inscritos	Pagos	Cancelados	Saldo
4245	CLASSIFICACAO BRASILEIRA DE OCUPACOES - CBO	0	467.963	467.963	0	0
4741	CADASTROS PUBLICOS E SISTEMAS DE INTEGRACAO DAS ACOES DE TRA	0	22.412.500	19.861.151	0	2.551.349
4815	FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS	0	90.908	34.791	0	56.117
00M4	REMUNERACAO A AGENTES FINANCEIROS	0	1.678.322	1.678.322	0	0
00OM	INDENIZACAO A SERVIDORES EM EXERCICIO EM LOCALIDADES DE FRON	0	151.276	151.276	0	0
00WI	APOIO FINANCEIRO A TRABALHADORES E PESCADORES ARTESANAIS RES	0	1.146.503	1.146.503	0	0
0181	APOSENTADORIAS E PENSOES CIVIS DA UNIAO	0	4.829.942	4.829.942	0	0
09HB	CONTRIBUICAO DA UNIAO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDACOES PARA O	0	5.503	5.503	0	0
2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE	19.909	5.074.154	3.167.360	25.940	1.900.764
2004	ASSISTENCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES CIVIS, EMPR	0	850.652	850.652	0	0
20JT	GESTAO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - SINE	0	3	0	0	3
20TP	ATIVOS CIVIS DA UNIAO	326.896	103.201.168	103.200.539	629	326.896
20YU	FISCALIZACAO DE OBRIGACOES TRABALHISTAS E	14	80.210	30.512	0	49.711

	INSPECAO EM SEGURA					
20YV	DEMOCRATIZACAO DAS RELACOES DE TRABALHO	0	4.406	4.406	0	0
20YW	PRODUCAO DE CONHECIMENTO APLICADO PARA SUBSIDIAR POLÍTICAS	110	11.924	11.924	0	110
20YY	ESTUDOS, PESQUISAS E GERACAO DE INFORMACOES SOBRE TRABALHO,	0	100.000	100.000	0	0
20Z1	QUALIFICACAO SOCIAL E PROFISSIONAL DE TRABALHADORES	1.459	0	0	0	1.459
212B	BENEFICIOS OBRIGATORIOS AOS SERVIDORES CIVIS, EMPREGADOS, MI	0	5.673.927	5.672.996	0	931
215F	FOMENTO E FORTALECIMENTO DA ECONOMIA SOLIDARIA, ASSOCIATIVIS	0	657.160	647.979	263	8.918
216H	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PUB	0	131.544	131.544	0	0
21AX	GESTAO DAS POLÍTICAS DE PREVIDENCIA E TRABALHO	0	32.295	24.868	0	7.427
21BX	BONUS DE EFICIENCIA E PRODUTIVIDADE DE SERVIDORES ATIVOS DA	0	5.544.750	5.544.750	0	0
21FL	GESTAO DOS DIREITOS DOS POVOS INDIGENAS	0	2.535.840	2.535.090	0	750
21FU	GESTAO E APOIO OPERACIONAL AO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR	0	12.834	12.834	0	0
2B12	FOMENTO A INCLUSAO PRODUTIVA	0	13.958	13.958	0	0
Total		348.387	156.386.066	151.803.187	26.832	4.904.433

Fonte: Siafi/2025

9 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

9.1 Geração Líquida de Caixa

As informações dos fluxos de caixa permitem avaliar como o MTE obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. A Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa é igual ao Resultado Financeiro apurado no Balanço Financeiro.

<i>Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa</i>	<i>31/03/2025</i>	<i>AV%</i>	<i>31/03/2025</i>	<i>AH%</i>
Atividades Operacionais	15.042.028.653	192%	17.125.345.208	-12%
Atividades de Investimento	-7.193.361.196	-92%	-6.882.509.030	5%
Total	7.848.667.457	100%	10.242.836.178	-23%

Fonte: Siafi/2025

9.2 Atividades Operacionais

A variação observada no grupo de Atividade Operacionais decorre dos valores das Transferências e Delegações relacionadas majoritariamente as movimentações financeiras efetuadas entre UG's do MTE, para maiores detalhes vide Nota 6.5 - Demonstração das Variações Patrimoniais – Ajustada e do pagamento de Sentenças Judiciais.

9.3 Conciliação: Demonstração dos Fluxos de Caixa x Caixa e Equivalentes de Caixa

Em atenção a regulamentação da divulgação de informações da Demonstração de Fluxos de Caixa – DFC, constante no item 6.3 do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, apresentamos a seguir a conciliação do saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa apresentado na DFC com o valor apresentado no Balanço Patrimonial.

<i>Demonstrativo</i>	<i>Detalhamento</i>	<i>31/03/2025</i>
Fluxos de Caixa	Saldo Inicial	60.283.814.662
	Atividades Operacionais	15.042.028.653
	Atividades de Investimento	-7.193.361.196
	Atividades de Financiamento	0
Subtotal		68.132.482.119
Caixa e Equivalentes de Caixa	Caixa e Bancos	68.132.482.119
Subtotal		68.132.482.119

Fonte: Siafi/2025

10. BALANÇO FINANCEIRO

10.1 Resultado Financeiro

O Balanço Financeiro (BF) evidencia a movimentação financeira do MTE e possibilita a apuração do Resultado Financeiro do Exercício. Este resultado é um indicador de equilíbrio financeiro (e não de desempenho) e é apurado, entre outras formas, pelo confronto do saldo financeiro para o exercício seguinte e o saldo do exercício anterior.

Resultado Financeiro	31/03/2025	AV%	31/03/2024	AH%
Receita Orçamentária	38.813.327.887	313%	36.720.142.055	6%
Despesa Orçamentária	-26.405.078.699	-213%	-23.974.101.236	10%
Resultado Orçamentário	12.408.249.187	100%	12.746.040.819	-3%
Transferências Financeiras Recebidas	92.534.755.232	-4168%	86.041.981.775	8%
Transferências Financeiras Concedidas	-94.755.129.109	4268%	-87.140.127.252	9%
Transferências Financeiras Líquidas	-2.220.373.877	100%	-1.098.145.478	102%
Recebimentos Extraorçamentários	743.622.686	-32%	1.013.501.900	-27%
Pagamentos Extraorçamentários	-3.082.830.540	132%	-2.418.561.063	27%
Resultado Extraorçamentários	-2.339.207.854	100%	-1.405.059.164	66%
Resultado Financeiro do Exercício	7.848.667.457	100%	10.242.836.178	-23%
Geração Líquida de Caixa	7.848.667.457	100%	10.242.836.178	143%

Fonte: Siafi/2025

10.2 Receitas e Despesas Orçamentárias

A variação nas despesas orçamentárias decorre do pagamento de despesas com sentenças judiciais.

10.3 Transferências Financeiras – Recebidas e Concedidas

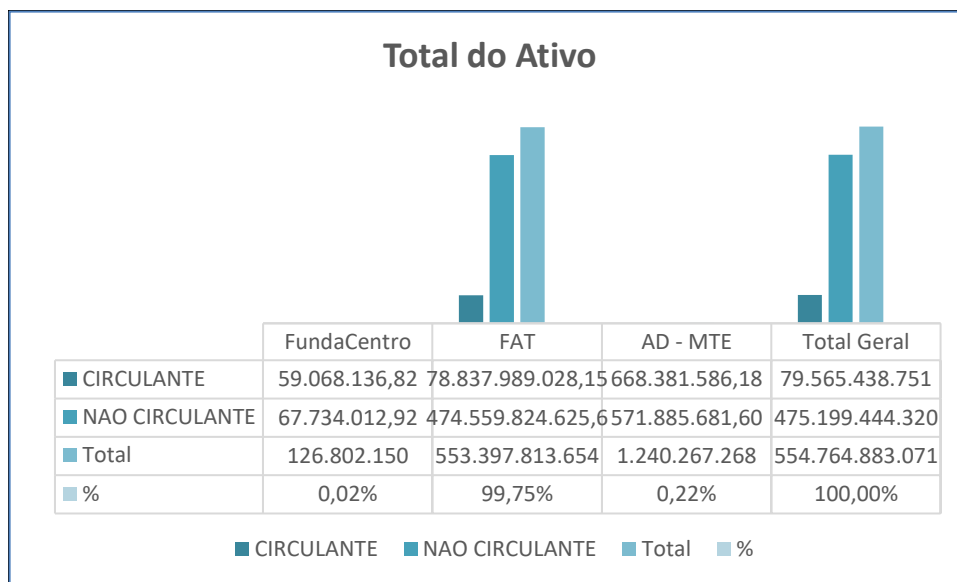
A variação observada nesse grupo decorre dos valores das Transferências e Delegações relacionadas majoritariamente as movimentações financeiras efetuadas entre UG's do MTE, para maiores detalhes vide Nota 6.5 - Demonstração das Variações Patrimoniais – Ajustada.

10.4 Pagamentos e Recebimentos Extra orçamentários

A variação observada nesse grupo decorre da redução da inscrição de restos a pagar e da redução dos pagamentos referente a restos a pagar.

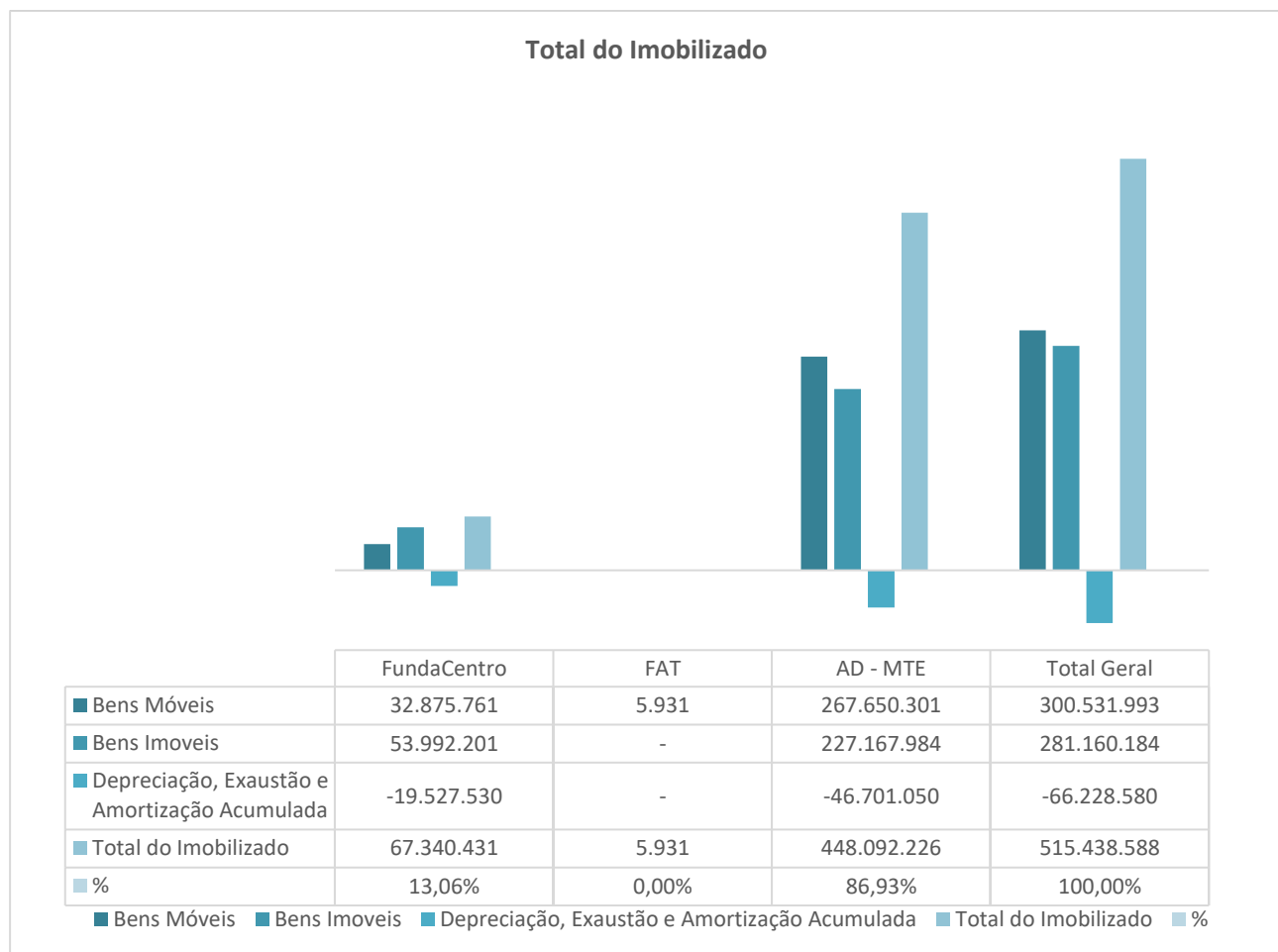
12 – ANEXO

No aspecto patrimonial, do total de ativos de R\$ 554,7 bilhões, 99,75% são do FAT, conforme demonstrado no gráfico abaixo.



Fonte: Siafi/2025

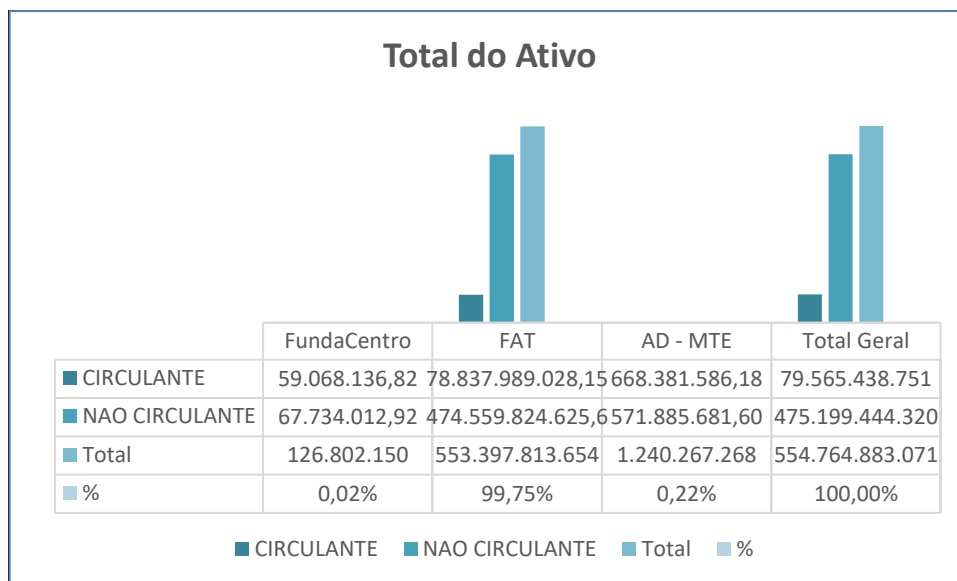
No gráfico a seguir apresenta-se os valores do imobilizado, segregando-os em: dedução dos ajustes referentes a depreciação/amortização/redução ao valor recuperável, órgão subordinado e bens móveis e imóveis:



Fonte: Siafi/2025

Os bens imóveis do MTE estão distribuídos nas Superintendências Regionais e cada Superintendência possui autonomia administrativa. Para o efetivo controle dos bens é utilizado o Sistema de Gerenciamento do Patrimônio Imobiliário de Uso Especial da União (SPIUnet).

A composição dos bens imóveis do MTE órgão superior tem maior representatividade no MTE Administração Direta conforme representação gráfica a seguir.



Fonte: Siafi/2025

O passivo circulante, R\$ 38,4 bilhões, representa 7 % do passivo total + PL, enquanto o passivo não circulante, cerca de R\$ 32 bilhões, representa 5,9%. Já o Patrimônio Líquido do Ministério do Trabalho, cerca de R\$ 468,8 bilhões, encontra-se concentrado no órgão FAT, 99,75%.